

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0367 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0367 / 2005

DE

10/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSE AMERICO

E M E N T A:

CRIA A SUBPREFEITURA DO GRAJAÚ E ALTERA OS LIMITES

TERRITORIAIS DA SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 21/01/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 14:40:11

00000020485-40



Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do p.
Nº 367 de 05
Ademir Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

LIDO HOJE 21 JUN 2005
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Ass. Pública
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0367/2005

"Cria a Subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Capela do Socorro, e da outras providências".

CMS P - A T M

-10-Jun-2005 13:02:00/672

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Município de São Paulo a Subprefeitura do Grajaú.

Art. 2º - À Subprefeitura ora criada, aplicam-se isonomicamente, as atribuições e competências fixadas pela Lei nº 13.399/02, dentro de seus respectivos limites territoriais.

§ 1º - O limite territorial da Subprefeitura, ora criada, corresponderá à divisão geográfica da Área do Distrito do Grajaú, instituída pela lei 11.220/92, que fixa as seguintes descrições:

I - Começa na Linha Ferroviária FEPASA, na Ponte sobre o Córrego sem nome (paralelo à Rua Crepúsculo dos Deuses), e segue por: Linha Ferroviária FEPASA (sentido norte), direita no prolongamento ideal sudeste da Rua Roldão de Barros, direita na Rua Jequirituba (exclusive), Estrada do Sítio das Corujas (exclusive), esquerda na Avenida C (inclusive), direita no Córrego sem nome (limite sul do Centro Campestre do SESC), esquerda no eixo do Braço do Ribeirão Cocaia, até o encontro com o eixo da Represa Billings.

Parágrafo Único - Caberá ao Órgão competente pela implementação da Subprefeitura definir e disponibilizar a infra-estrutura necessária à alteração que trata esta lei e o exercício das atribuições e competências da referida Subprefeitura.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a data de sua publicação.

21 JUN 2005

SS. 111



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente proposta visa à descentralização e a racionalização da máquina administrativa, que vem disposta na Lei nº 13.399/02, possibilitando um tratamento singular para a realidade socioeconômica que a cidade abriga, aperfeiçoando os serviços prestados à população residente no Distrito do Grajaú, pois é uma das regiões mais densamente habitada, com expressivo crescimento populacional, comercial e residencial.

Com a descentralização das tarefas de implementação, execução e gestão das políticas públicas, libera-se o nível central do Governo para fazer aquilo que mais apropriadamente lhe compete: definir essas políticas, norteando-as pelos princípios da redução das desigualdades, da democratização, da participação popular e da extensão da cidadania.

Tal situação, embora privilegiada face ao seu desenvolvimento, vem, paradoxalmente, criando uma saturação quanto aos serviços municipais que atendem diretamente a população através da Subprefeitura da Capela do Socorro, que por sua vez, sobrecarregada pela sua extensão de abrangência que é de 134Km² e atende uma população de cerca de 561.071 habitantes (fonte PMSP).

Podemos ressaltar ainda, que a presente proposta visa atender a população do Distrito do Grajaú com 331.978 habitantes tendo uma área estimada de 92km², deste modo, o Distrito em questão é maior em ambos fatores descritos anteriormente que o de Socorro e Cidade Dutra juntos.

Diante do exposto, proponho a Vossa Excelência à realização estudos visando a criação da Subprefeitura do Grajaú, com ações, serviços e coordenação próprias e área de atendimento a ser formada com desmembramento da Subprefeitura Capela do Socorro que passaria a abranger somente os Distritos de Cidade Dutra e Socorro.

Assim para melhor organização e prestação de serviços à região do Grajaú e entendo justa a antiga reivindicação da população, encaminho esta proposta ao Executivo Municipal para sua apreciação.

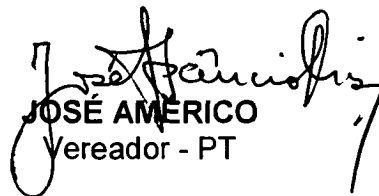
Folha nº 03 do proc.
Nº 367 de 05

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2005


JOSÉ AMÉRICO
Vereador - PT



Câmara Municipal de São Paulo

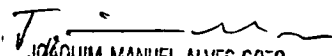
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-367 de 2005 05/08/05 (a) ED

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


JOAQUIM MANUEL ALVES SOTO
Supervisor de Contr. do Proc. Leg. - Subst

Inácio Veiga SGP-22
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

05/08/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

En 08/08/05 a 22:00 h

~~MÁRIO SÉRGIO HORTA~~

RF 101.086

Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISOR E. J. ...

SUPERVISOR DE
JURÍDICA DO

EM 08/08/05 18 HS

POR WLS

5/12/08/05-11:40h *80.*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Aurelio Miguel

Para registrar.

Sala de Conselho de Constituição e Justiça.
Em 21.8.1955

Emf 218105

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE : a pasta de ~~124-000000-000000~~ fabricado sob

total = 051 161 091 051 ms.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0958/2005

folha nº - 05 - do
Processo nº 367105
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 367/05.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Américo, que cria a Subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da Subprefeitura de Capela do Socorro.

Os nobres propósitos do autor do projeto encontram amparo na legislação vigente, senão vejamos:

O presente projeto cumpre o disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 13, inciso I, que atribui competência à Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I:

“Art. 30 – Compete aos Municípios
I – legislar em assuntos de interesse local;”

Ressalta o jurista “Hely Lopes Meirelles” que a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local bem como a de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ou seja, em assuntos que predomine o interesse local, ampliam significativamente a atuação legislativa da Câmara dos Vereadores.

Sendo assim se faz necessária a intervenção do Poder Legislativo.

Pelo o exposto, somos PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE

Sala de Comissão de Constituição e Justiça, em 31/8/05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30/09/05
página 92 coluna 1ª
Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 30/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03-10-05 às 13 h

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10891
Secretária

Ào Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Mario Zubini

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

04/10/05

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue em anexo o(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 06 e 08, o livro de informação nº
_____ em 13/12/05
SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10891
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÓPIA

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações a respeito do Projeto de Lei nº 367/05, de autoria do Vereador José Américo, que visa criar a Subprefeitura do Grajaú a partir do desmembramento do Distrito de Grajaú, do território da Subprefeitura de Capela do Socorro. O objetivo da proposta é contribuir na descentralização e racionalização da máquina administrativa, aperfeiçoando os serviços prestados à população residente no Distrito de Grajaú.

Considerando que a aprovação deste projeto de lei levará à redução do território da Subprefeitura da Capela do Socorro e imporá a necessidade de revisão administrativa dessa Subprefeitura e ainda, obrigará a Prefeitura do Município de São Paulo a criar cargos e destinar recursos para a infra-estrutura de implantação da nova Subprefeitura, torna-se imperioso a colaboração do Executivo, por meio de seus órgãos competentes, entre eles, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Coordenação das Subprefeituras e Subprefeitura da Capela do Socorro, sobre a conveniência da criação da pretendida Subprefeitura do Grajaú.

Reitero que a manifestação do Executivo é necessária ao seguro pronunciamento desta Comissão acerca da propositura e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido assim como o Projeto de Lei em apreço, acompanhado de sua justificativa.

Vereador Chico Macena

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento
Interno

Vereador Roberto Tripoli
Presidente da Câmara Municipal de São
Paulo



Folha nº 04 do proc.

nº 01 - 367 de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de novembro de 2005.

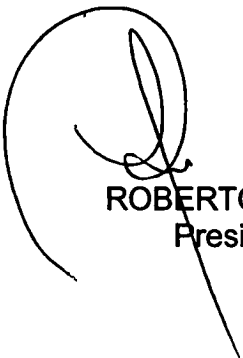
SGP-15 nº 267/05

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 367/05, de autoria do Vereador José Américo, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 367/05 e do despacho da comissão solicitante à fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



668894

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Folha nº 08

nº 01 - 367 - 20 05

Solange Rainone dos Santos
São Paulo, 08 de dezembro de 2005.

CÓPIA

Recebi ofício SGP-15 nº 267/05, de 30/11/05,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 367/05,
de autoria do Vereador José Américo.

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 367/05 e do despacho da
comissão solicitante à fl. 06.

SGA - 6

13 DEZ 2005

RECEBIDO

2005 130 61
RECEBIDO
2005 - 130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(s) _____ rubricado(s)

sub(s) 09 a 20 _____ informação nº

em 01/03/05

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS

R.F. 13401

Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 09 de proc.

nº 01-367 de 05

Ofício A. J. L. nº 021/06 - C

15 - DOCREC
15-0221/2006

Ref.: OF. SGP-15 nº 267/05
Processo nº 2005-0.318.624-0

Solange Raissa dos Santos
RF. 10.801

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epígrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 367/05, de autoria do Vereador José Américo, que cria a Subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Capela do Socorro.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/bam
Resp 367-05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

RECEBIDO
Prot. n.º 13/06 de 24/01/06
Recebido por: [assinatura]

A SGP.15

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 24/01/06

ANTONIO CARLOS BIAGIONI
Chefe de Gabinete
Presidência
RE. 27.344

RECEBIDO EM SGP-15

EM

24/03/06

12:12

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01-03-06 às 18 h

SOLANGE RAIMONDE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Folha N.º 1 do Proc.
N.º 2005-C-318-624-0

CLARA REGINA TAVARES A. DO NASCIMENTO

RM 3214.00

SO/ATL II

Folha nº 30 do proc.

nº 01-367 2005

Solange Raimundo dos Santos

Folha de informação nº 10.801

Do Memo. Nº928/2005 – ATL III em 14/09/2005

Informação: nº1086/SMSP/SGUOS/05

Interessado: SGM / ATL

Assunto: Projeto de Lei nº367/05

CÓPIA

SMSP/SGUOS

Sr.Supervisor

Trata o presente do Projeto de Lei nº367/05, através do qual se pretende criar a Subprefeitura do Grajaú, alterando os limites territoriais da Subprefeitura Capela do Socorro.

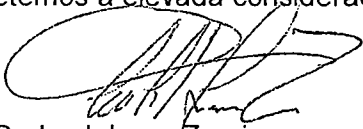
Sobre essa matéria, observamos que, a nosso ver, sob o enfoque estritamente técnico-administrativo, não há motivos plausíveis que embasem a adoção da medida aqui pleiteada.

Com efeito, considerando que a descentralização administrativa deve se pautar em critérios voltados predominantemente para a maximização da eficiência e eficácia da atuação do Poder Público, pode-se afirmar que a repartição territorial objeto do P.L. em exame não vai ao encontro desse objetivo maior, considerando:

- o distrito do Grajaú, a nosso ver, não alcançou, ainda, um estágio de urbanização que permita a identificação de especificidades significativas, a ponto de justificar a criação de uma administração própria, autônoma em relação à Subprefeitura da Capela do Socorro;
- não há razões históricas que contribuam para a consolidação de uma identidade local, tal como ocorre em centros tradicionais como Santo Amaro, Lapa, Santana, Freguesia do Ó, etc.;
- em face da escassez dos recursos disponíveis, julgamos que estes devam ser direcionados para equipar as Subprefeituras já instaladas, não sendo recomendável e nem necessária a criação de novas unidades.

Pelo exposto manifestamo-nos pelo veto.

É o nosso entendimento que submetemos à elevada consideração de V. Sª.

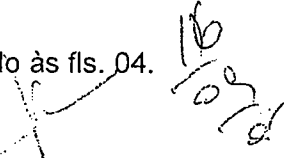

Carlos Ialmar Zacrisson

Engº - SMSP / SGUOS

SMSP/ATAJ

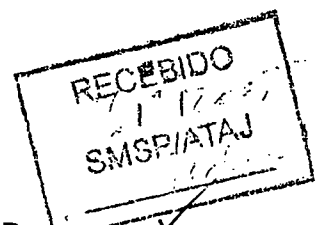
Sr. Assessor Chefe

Restituímos este expediente com o solicitado às fls. 04.


Newton Fiori Junior

Supervisor Geral de Uso e Ocupação do Solo/SMSP

NFJ/CIZ/mfs




Marta Rocha C.F. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Sonso/2005

L. Rodrigo

Para me manifestar

25. 16/01/05

Ricardo Ferrari Nogueira
Procurador Municipal
CAB/SP nº 175.895

Sequem fls. 06 a 08

RODRIGUEZ P. de Souza Santos
RF 571.973.00 - SMO/PATAJ

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Forma N.º 3
N.º 200.5-0.318.624-0
CLARA REGINA R. TAVARES A. DO NASCIMENTO
RF 511.221.4.00
SGM/ATL II

Sh nº 11 de 100.
nº 01-367-10-05
Solange Rapone de Santos
RF 10.801

ASSUNTO: Análise do projeto de Lei n.º 367/05.

Rosângela F. de Costa Santos
RF 571.975.3.00 - SGM/ATAJ

Informação nº 724/SMSP/ATAJ/2005.

SMSP/ATAJ

Sr. Assessor Chefe,

Trata o presente de análise do projeto de Lei n.º 367/05, de autoria do vereador José Américo, que dispõe acerca da criação da subprefeitura do Grajaú, e altera os limites territoriais da subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

O presente expediente foi encaminhado à análise desta Assessoria pela Assessora do Gabinete desta Secretaria, diante da solicitação de pronunciamento encaminhada pela Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal – SGM/ATL, que tem por objetivo subsidiar, oportunamente, sanção ou veto, pelo senhor Prefeito, do texto que vier eventualmente a ser aprovado pela Câmara Municipal.

Às fls. 05, o engenheiro da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo – SGUOS desta Secretaria manifestou-se contrariamente à aprovação do projeto, sustentando que, sob o enfoque técnico-administrativo não há motivos plausíveis para a alteração pretendida pelo projeto, tendo em vista que a descentralização administrativa deve pautar-se em critérios voltados para a eficiência e eficácia da atuação do poder público, que não estariam presentes no caso em exame, posto que o distrito do Grajaú não alcançou um estágio de urbanização que permita a identificação de especificidades significativas, não havendo razões históricas que contribuam para a consolidação de uma identidade local,

RFN/RFS

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

CÓPIA

N.º 2005-0.318.624-0
CLARA REGINA R. TAVARES A. DO NASCIMENTO
RF 511.321.4.00
SGM/ATL II

PL 367/05
07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

como ocorre, por exemplo, em centros tradicionais como Santo Amaro, Lapa, Santana, entre outros.

Relatados, passo a opinar.

Folha nº 12

n.º 01-367/05

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

A definição dos limites territoriais dos distritos que compõem o município de São Paulo foi realizada no anexo I da Lei n.º 11.220/92, limites estes que foram adotados para a definição das áreas administrativas das subprefeituras, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 13.399/02.

O projeto de Lei n.º 367/05 dispõe, no §1.º do artigo 2.º, que o limite territorial da subprefeitura do Grajaú corresponderá à divisão geográfica da área do distrito do Grajaú, instituída pela Lei n.º 11.220/92, não havendo, portanto, alteração dos limites territoriais dos distritos por ela instituídos.

Não há que se falar, portanto, em alteração dos limites dos distritos ou de qualquer aspecto da sistemática introduzida pela Lei n.º 11.220/92, que só poderia ser realizada após o cumprimento das três condições estabelecidas no artigo 5.º da Lei n.º 11.220/92, a saber: a) período de cinco anos a contar da última alteração, iniciando-se o prazo do primeiro quinquênio a partir da data de publicação da Lei n.º 11.220/92; b) prévia manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA; e c) consulta à população interessada.

No que toca à criação da subprefeitura do Grajaú, prevista no artigo 1.º do projeto de Lei ora analisado, contudo, o projeto macula-se de vício de iniciativa, tendo em vista que, nos termos do artigo 69, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre criação e alteração das Secretarias Municipais ou subprefeituras, inclusive de suas estruturas e atribuições, compete privativamente ao prefeito.

RFN/RRS

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

CÓPIA

FOIEM 14-
N.º 2005-0.318.624-0
CLARA REGINA R. TAVARES DA SILVA
RF 611.321.4.00
SGM/ATL II

PL 367/05
08
P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha nº 13
n.º 01-367/05

Pelo exposto, manifesto-me pelo veto total ao projeto de lei em referência, por ilegalidade, e proponho seja o presente encaminhado à Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo Municipal, com o objetivo de subsidiar, oportunamente, sanção ou veto, pelo senhor Prefeito, do texto que vier eventualmente a ser aprovado pela Câmara Municipal, bem como para as considerações que forem necessárias.

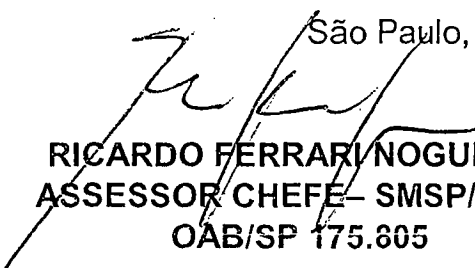
Segue o presente, sob censura, à Chefia desta Assessoria.

São Paulo, 26 de setembro de 2005

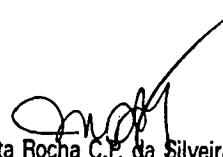

RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA
ASSESSOR TÉCNICO - SMSP/ATAJ
OAB/SP 217.773

SMSP/GAB
Sr. Assessor Chefe

Diante da manifestação retro, com a qual concordo, restituo-lhe o presente, para o que couber.

São Paulo, 26 de setembro de 2005

RICARDO FERRARI NOGUEIRA
ASSESSOR CHEFE - SMSP/ATAJ
OAB/SP 175.805

RFN/RRS


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

CÓPIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
CHEFIA DE GABINETE**

Folha N.º 11 do Proc.
N.º 2005-0,318-624-0

CLARA REGINA R. TAVARES DO NASCIMENTO
RF 611.321.4.00
SGM/ATL II

Folha n.º 14

n.º 01-367/05

Solange Raíssa dos Santos
RF 10.801

Folha de Informação n.º 07

Do memorando n.º 928/2005 – ATL III

em 27/09/2005

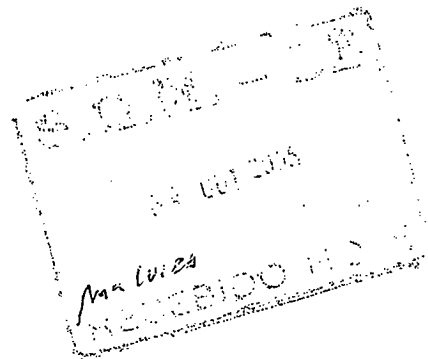
MARIA APARECIDA DE PAULU
RF 834.083.6.00
SECRETARIA

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe,

À vista das manifestações constantes do presente expediente, em especial a cópia da manifestação técnica de fls. 05, da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo desta Secretaria (SMSP/SGUOS), e a manifestação de fls. 06-08 da Assessoria Técnica de Assuntos jurídicos desta Pasta (SMSP/ATAJ), restituo-lhe o presente, em resposta à solicitação realizada por Vossa Senhoria por intermédio do Memorando n.º 928/2005 – ATL III, sugerindo o **veto**, no momento oportuno, do Projeto de Lei n.º 367/2005.

São Paulo, 27 de setembro de 2005

RICARDO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
SMSP



ATAJ/RFN/RRS

Marta Rocha C.F. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha 15

01- 367/05

Solange A. dos Santos

Folha de Informação nº 01
em 22/12/05

Alexandre Monteiro Cabral
A.O.P. RF 635.500.5.00

Do Processo nº 2005-0.318.624-0

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 367/05 – Cria a Subprefeitura do Grajaú e altera limites territoriais da Subprefeitura de Capela do Socorro.

INFORMAÇÃO Nº 680/2005/SEMPA.AJ

SEMPA AJ

Senhora Procuradora Assessora Chefe

CÓPIA

Trata-se de processo administrativo instaurado para atender pedido da Câmara Municipal de São Paulo de análise do projeto de lei nº 367/05, de autoria do Vereador José Américo, que cria a Subprefeitura do Grajaú e altera limites territoriais da Subprefeitura de Capela do Socorro, para subsidiar o parecer da Comissão de Política Urbana Metropolitana e do Meio Ambiente.

Esse projeto de lei já foi analisado pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras que opinou contrariamente, porque do ponto de vista técnico-administrativo não há interesse público que justifique o desmembramento do Distrito do Grajaú da Subprefeitura de Capela do Socorro (fls. 07), e do ponto de vista jurídico há vício de iniciativa, posto que, nos termos do artigo 69, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a competência para criação e alteração das Secretarias Municipais e Subprefeituras é privativa do Prefeito.

O artigo 42 da Lei Orgânica do Município elenca como razões de veto a projeto de lei aprovado na forma regimental, vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou contrariedade ao interesse público, impondo a abordagem de tais aspectos da propositura.

O presente projeto de lei apresenta vícios que inviabilizam sua sanção.

Inicialmente, entendemos que a alteração pretendida não é de interesse público, uma vez que todos os cadastros municipais estão baseados na divisão ora existente e uma alteração como essa tornaria incompatível os dados territoriais com as diversas bases de dados utilizadas para gerenciamento da cidade.

A alteração pretendida causará sérios prejuízos ao Sistema Municipal de Informações, que se encontra estruturado com dados compatíveis territorialmente com aquela utilizadas pelas instituições produtoras de dados primários. Ademais, a alteração pretendida influenciará até o orçamento das Subprefeituras, efetuados com base na divisão administrativa atualmente existente.

O projeto impõe obrigação ao Executivo de criar cargos e destinar recursos para a infra-estrutura de implantação da nova Subprefeitura. No entanto, não indica qual o “órgão competente” que tem essa atribuição e não indica com quais recursos financeiros isso poderá ser feito. Essa previsão é inconstitucional, porque não atende à exigência do artigo 25 da Constituição do Estado (indicação dos recursos disponíveis para sua cobertura da despesa aumentada pela nova lei). Além disso, as despesas serão consideradas não autorizadas.

Marta Rocha C.R. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha nº 16

01-367/05

Solange Azeiteiro dos Santos

Folha de Informação nº 01
em 22/12/05

Alexandre Moraes
RF 000450.5.00
SEMPLA.AJ

Do Processo nº 2005-0.318.624-0

irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 101/2000, porque não prevê estimativa do impacto orçamentário-financeiro e não contém a declaração de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, tal como determina o artigo 16 da mesma Lei Complementar.

Da mesma forma, há ilegalidade e inconstitucionalidade do artigo 3º do projeto. A regulamentação de leis é prerrogativa institucional do Prefeito (art. 69, III, 2ª parte, da Lei Orgânica), não podendo o Legislativo determinar quando deve ser realizada, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes do Estado (art. 5º, caput, da Constituição do Estado de São Paulo).

Por fim, reforçamos o argumento do vício de iniciativa, por violação ao artigo 69, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Todas estas considerações são suficientes para fundamentar o veto integral do Projeto de Lei nº 367/2005, caso o mesmo seja aprovado, por falta de interesse público, por ilegalidade (violação da Lei Orgânica Municipal) e inconstitucionalidade por ofensa à Constituição Federal (cujos princípios são obrigatórios nos termos do art. 144 da Constituição do Estado, que tem sido considerado suficiente para o julgamento de inconstitucionalidade de lei municipal).

Sugerimos o encaminhamento para o Departamento de Urbanismo, a fim de que seja emitido parecer técnico sobre este projeto, atentando para o prazo estabelecido às fls. 12.

26/dezembro/2005.


Anna Carolina Torres Aguilar Cortez
OAB/SP nº 162.134
Assessoria Jurídica

CÓPIA

SEMPLA.DEURB
Sra. Diretora

Nos termos da manifestação acima, cujo teor endossamos, para prosseguimento, observando o prazo para devolução para SGM/ATL-Chefia, que vence em 16 de janeiro de 2006.

26/dezembro/2005.


HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 110.310
SEMPLA.AJ


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Dr. Olga M. Soares e Gross

Solicitado análise e manifestação

(Clementina D. Avelino)

26/12/05

Segue fl. 16
em 06/02/06

Roberta A.B.

ROBERTA A. BARTAGUINE
RF: 728.927.8.00
SEMPA



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Folha nº 17

Solange Rangel dos Santos

Folha de Informação nº 10801

Do Processo nº 2005-0.318.624-0

em 06/01/06

a) *Roberta A.B.*

ROBERTA A. BARTAQUINE

RF: 728.927.8.00

SEMPLA

Inf. 021/DEURB/06

INTERESSADO: Secretaria de Governo Municipal.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 367/05 – Cria a Subprefeitura do Grajaú.

SEMPLA/DEURB

Sra. Diretora Substituta

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Legislativo Municipal, cujo objeto é a instituição de uma nova Subprefeitura, a do Grajaú, desvinculando o Distrito do Grajaú da atual Subprefeitura de Capela do Socorro. Analisamos o conteúdo do P.L. e também as considerações do Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e do Meio Ambiente quando do encaminhamento (fls. 03), do projeto de lei, ao Executivo Municipal para apreciação. Foram também analisadas as manifestações de SMSP-SGUOS (fls.05), de SMSP/ATAJ (fls. 06 a 08) e de SEMPLA/AJ (fls. 14 e 15). Assim temos a manifestar:

A desvinculação do território do distrito do Grajaú do âmbito Subprefeitura de Capela do Socorro, nesse momento, quando as políticas ações e recursos institucionais do município estão dirigidos para a efetiva instalação das trinta e uma Subprefeituras, criadas em 2002, não é conveniente para a administração pública.

É necessário considerar, também, que a Lei nº 13.885/04 estabelece os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, partes complementares do Plano Diretor do município de São Paulo-PDE. Estes são instrumentos determinantes das ações dos agentes públicos e privados no território de cada Subprefeitura. Nesse sentido as políticas, os instrumentos e mecanismos de gestão, que objetivam o desenvolvimento, a qualificação urbanística e social do Distrito do Grajaú, encontram-se articulados ao Plano Regional de Capela do Socorro - Livro XIX anexo à Parte II da Lei 13.885/04. Nesse quadro, a desvinculação do Distrito de Grajaú constituirá ruptura físico-territorial, político e institucional indesejável para processo de gestão daquela região de São Paulo.

Sugerimos que as iniciativas quanto à criação ou supressão de Subprefeituras, devam ser precedidas de estudo global do município, este com natureza físico-territorial, político e institucional, voltado a avaliação dos resultados obtidos na presente etapa de sua implantação e a correção das dificuldades surgidas no processo.

Estas considerações são as que temos a acrescentar às dos demais órgãos neste processo.

SP 06/01/06

Geog. Olga Maria Soares e Gross
Geog. Olga Maria Soares e Gross
Depto. de Urbanismo

CÓPIA

SEMPLA/GABINETE

Sra. Chefe de Gabinete

Endossamos as informações prestadas pela técnica Olga Maria Soares e Gross e restituímos o presente para prosseguimento.

SP 06/01/06

C. De Ambrosio
Clémentina De Ambrosio
Diretora Substituta
Depto. de Urbanismo

SEMPLA/GABINETE
Entrada: 11/01/06

Solange
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - EGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha de informação nº 17

Do processo nº 2005-0.318.624-0

em 13/01/2006

WALTIRENE DOS SANTOS T. COSTA

RF 557.087.7/02

SEMPLA

INTERESSADO: Secretaria de Governo Municipal – SGM

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 367/05 – Cria a Subprefeitura do Grajaú.

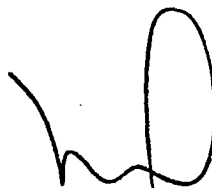
CÓPIA

SEMPLA – AJ

Senhora Assessora-Chefe

Para conhecimento e providências.

13/janeiro/2006.

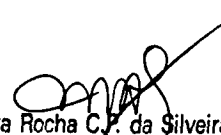


MARIA LUCIA CORRÊA

Chefe de Gabinete

SEMPLA

I-025/06
/wstc.


Marta Rocha C.F. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Do Processo nº 2005-0.318.624-0

Folha de Informação
em 16/1/06

Alexandre Monteiro Cabral
A.G.P.P. - RF 03.150.5.00
SEMPLA

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 367/05 – Cria a Subprefeitura do Grajaú e altera limites territoriais da Subprefeitura de Capela do Socorro

INFORMAÇÃO Nº 029/2006/SEMPLA.AJ

Folha nº 19
nº 01-367/05

SEMPLA G

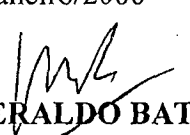
Sra. Chefe de Gabinete

CÓPIA Sra. e Sr. José Santos
RF. 10.801

Após nossa manifestação (fls. 14/15), o Departamento de Urbanismo proferiu parecer no sentido de que não há, no momento, interesse público na aprovação do Projeto de Lei nº 367/05.

Instruído os autos com as manifestações técnicas solicitadas pela Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo, sugerimos devolver o presente, opinando pelo veto integral ao Projeto de Lei nº 367/2005.

13 / janeiro / 2006

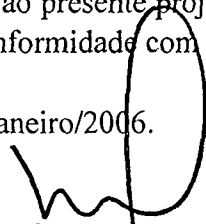

MARCOS GERALDO BATISTELA
Chefe da Assessoria Jurídica Substituto
OAB/SP nº 114.287
SEMPLA.AJ

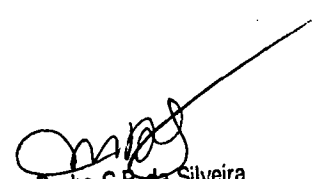
SEMPLA.G

Senhor Secretário

Encaminho a Vossa Excelência as manifestações fundamentadas das áreas técnicas desta Secretaria, contrárias ao presente projeto de lei, por inconstitucionalidade e inexistência de interesse público, em conformidade com as razões retro aduzidas.

16 / janeiro / 2006.


MARIA LÚCIA CORRÊA
Chefe de Gabinete
SEMPLA


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Do Processo nº 2005-0.318.624-0

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 367/05 – Cria a Subprefeitura do Grajaú e altera limites territoriais da Subprefeitura de Capela do Socorro.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Assessoria Técnico-legislativa
Senhora Assessora Chefe

Folha de Informação nº 19
em 16/11/06
Alexandre Monteiro Cabral
A.G.P.P. - RF 081.450.5.00
SEMPLA

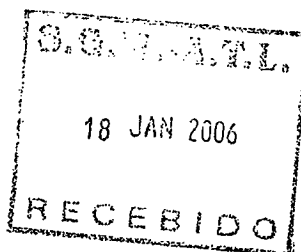
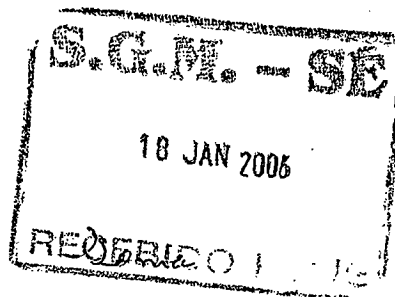
Folha nº 20
nº 01-367/05

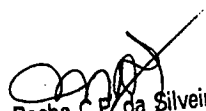
CÓPIA
Solange Regina dos Santos
RF. 10.801

Em atenção à solicitação de V.Sa., encaminhamos as manifestações opinando pelo veto total ao Projeto de Lei nº 367/2005, nos termos das razões expostas pelos órgãos técnicos desta Pasta.

São Paulo, de janeiro de 2006.


FRANCISCO VIDAL LUNA
Secretário Municipal de Planejamento
SEMPLA




Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Adm. Comiss. de Política Urbana. I.

SP, 01/03/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Em 01/03/06

Solange
10801
SOLANGE R. DE OLIVEIRA
R.F. 10801
Secretária

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador

Paulo Teixeira

Para: *Paulo Teixeira*
Sala de: *Paulo Teixeira*
Em: *13/06/06*

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Tominho Paiva

Para: *Tominho Paiva*
Sala de: *Tominho Paiva*
Em: *16.08*

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº *21 a 33*
Em *28/12/06*
Ass: *Márcia Gazoti*
Auxiliar Tec./Administrativo
R.F. 31.539

Segue *21 a 33* juntado(s) nesta data documentos e papel de informação rubricados sob folha nº *21 a 33*
Em: *28/12/06*



21
Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26	do proc. nº 100.465
Assinatura: [assinatura]	

rod.:N7 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8509 RE 1142 18/9/2006

Marcos Dazoli
Assessor Técnico Administrativo
Data: 18/9/2006
Folha: 100.465

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado. Em discussão.

Antes, aproveito para perguntar se alguém veio representando o Vereador José Américo. (Pausa) Não. Alguém está aqui para representar o Vereador Juscelino Gadelha? (Pausa) Então, os dois projetos estão excluídos da pauta.

Pois não, às ordens.

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu vou complementar o que o Osvaldo falou, porque, especificamente nesse projeto, ele atende à colocação daquele senhor da Prefeitura. Porque, se José Bonifácio - não conheço bem a região, mas é o que parece, pelas informações que eu tenho - é exatamente um distrito, então ali corresponde à mudança de um distrito para outra subprefeitura, quer dizer, é o distrito completo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O senhor tem uma idéia da população desse...

(NÃO IDENTIFICADO) - Tenho. Do distrito não. Eu tenho uma idéia, por exemplo, Itaquera, a Subprefeitura de Itaquera tem 54,3 km², a de Tiradentes tem 15 km², então tem uma lógica, quer dizer, iguala mais ou menos as duas Subprefeituras. A Subprefeitura de Itaquera tem uma população de 480 mil habitantes, enquanto que a de Tiradentes tem 190 mil, então, digamos assim, ele equilibra. Além dos argumentos usados pelo Osvaldo, ele equilibra as duas Subprefeituras, ou tende a equilibrar. Então, esse projeto eu acho que se justifica inclusive no aspecto dos próprios distritos, segundo o IBGE.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Okay. A proposta é absolutamente a favor da população, não é?

- Intervenção ininteligível.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1821/2006

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 0367/05.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador José Américo, que visa criar a Subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Capela do Socorro.

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 21/02/06

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 02 / 2007
página 19 coluna 22
Conferido: Maria Jery

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



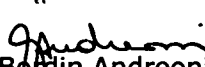
Câmara Municipal de São Paulo

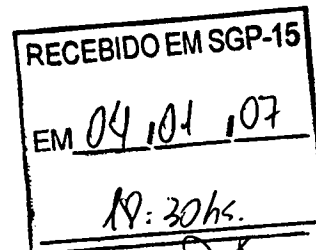
Papel para informação, rubricado como folha nº 23
do processo n.º 367/05 28/12/2006 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 51.539

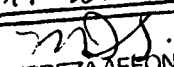
À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para a publicação do parecer de fl. 22, exarado na reunião conjunta de 21 de dezembro pp., nos termos do artigo 71 do Regimento Interno.

28/12/2006


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2




MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para realização de audiências públicas e posterior devolução: esta Superintendência. SGP-15

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/02/07 às 16 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

REDISTRIBUÍDO Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para relatar. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Em: / /
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 20/03/07

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Segue	juntado	nesta data
Documento		e papel de informação
Rubricado	sob folha	nº 124-006

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 29 de novembro de 2006

OBSERVAÇÕES:



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 367/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.466

rod.: fl.:1 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679

data:29-11-06

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Bom dia a todos. Este Vereador na presidência está em substituição, por compromissos assumidos, ao presidente desta comissão, Vereador Agnaldo Timóteo, a pedido dele, como vice-presidente. Iremos fazer a audiência pública marcada para hoje. Temos seis projetos em pauta. A Srta. Vilma vai fazer uma explanação do que vai suceder nas audiências públicas para que possamos ouvir os interessados.

A SRA. VILMA - Bom dia, meu nome é Vilma, da Assessoria da Comissão de Política Urbana. A audiência pública de hoje reúne projetos que estão em tramitação na comissão referentes a alteração de limites de perímetros e criação de subprefeituras e distritos, supressão ou alteração de limites de distritos.

A Lei Orgânica do Município definiu que a criação das Subprefeituras esteja pautada nos limites dos distritos definidos na lei municipal. O que estamos procurando mostrar através daquele mapa é, primeiro, territorializar o projeto, naqueles pontos em amarelo. Seriam projetos em trâmite na comissão. Temos dois projetos ligados à zona Leste, dois à zona Norte e um ao Grajaú.

A assessoria depois vai fazer uma análise mais detalhada de quais as propostas de alteração para cada uma dessas criações de Subprefeituras e mudanças de limites. O que queríamos pontuar é que a criação das Subprefeituras, é a partir dela que se tem os dados relacionados às políticas públicas realizadas no âmbito de cada um desses territórios. Então, uma alteração efetuada nessas Subprefeituras altera também os parâmetros de atuação do Município.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	26	do
Processo nº	36705	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg. 100	11-06	

rod.: fl.:2 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8678

O primeiro projeto vai ser apresentado pela arquiteta Rossela, o PL 389/04.

A SRA. ROSSELA - Bom dia a todos, meu nome é Rossela, sou da assessoria da Comissão de Política Urbana. O primeiro PL que apresentaremos é o 389/04 que cria a Subprefeitura do Tatuapé. O autor é o Vereador Toninho Paiva, o relator o Vereador Chico Macena. Na tela, primeiro um mapa, depois vamos ver com detalhes, mostramos o que seria a Subprefeitura do Tatuapé e entraremos com mais detalhes a seguir, com os mapas também.

O projeto do Vereador Toninho Paiva, ao criar a Subprefeitura do Tatuapé, estabelece um perímetro que compreende o distrito do Tatuapé atual, que pertence à Subprefeitura da Mooca; parte da área pertencente aos distritos de Carrão e Vila Formosa.

Os outros elementos do projeto são: as atribuições da nova Subprefeitura vão corresponder às que as atuais já têm, e deverá haver uma regulamentação em 60 dias por parte do Executivo. Temos algumas observações. Os limites territoriais dos distritos foram fixados pela Lei 11.220 de 1992. A partir dessa lei, na época ainda havia as Administrações Regionais, novas Administrações regionais foram criadas sempre a partir da elevação de um distrito à categoria de Administração regional, e depois à de Subprefeitura. A Lei Orgânica Municipal estabelece que os distritos são a menor unidade administrativa, a menor fração existente, e que os serviços devem ser prestados a partir da consideração desses limites do distrito.

No caso, a criação de uma nova Subprefeitura, essa como as demais, obrigará necessariamente a criar uma estrutura administrativa



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	27	do
Processo nº	367/05	
Elaborado por	Gláucia Gonçalves Gavioli	
Reg. nº	100.155	
Data	2011-11-06	

rod.: fl.:3 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:86789 Reg. 100.155-11-06

própria e um orçamento específico. No caso da Subprefeitura da Mooca em questão, de onde sairia o distrito do Tatuapé, e da Subprefeitura Aricanduva, de onde retiraria uma parte do chamado bairro do Tatuapé que a ela pertence, significa uma redução da área de abrangência, o que pode ser benéfico especialmente para a Subprefeitura da Mooca, de onde se retira a maior parte de área para a criação da Subprefeitura do Tatuapé. Evidentemente, vai ter que ser elaborado e ser adequado às bases de informações que o Município hoje dispõe, que eles são sempre baseados nas áreas de distrito; a Subprefeitura do Tatuapé engloba uma parte do distrito; ela não considera totalmente os distritos.

A última questão é a do Plano Diretor Estratégico. Existe um Plano Regional para a Mooca e um plano para Aricanduva. A criação de uma nova Subprefeitura significa a necessidade de ter um Plano Regional específico para ela.

Visualizando no mapa esta nova Subprefeitura do Tatuapé: é o distrito inteiro do Tatuapé; um trecho de Vila Formosa e um trecho do distrito do Carrão. A justificativa do Vereador... Mas, como ele está presente, acho que ele mesmo colocará da importância dessa área toda do Tatuapé no município; a sua diferenciação em termos econômicos e populacionais com relação à Mooca e à Subprefeitura do Aricanduva e sua identidade local. Inclusive, o que saiu na primeira audiência pública do Vereador Toninho Paiva, é que já existiu uma Administração Regional do Tatuapé, criada no Governo Jânio Quadros, que depois foi criada no papel e não instituída de fato; tinha um posto avançado, e que é uma reivindicação da população a criação desta área do Tatuapé, isolada da Subprefeitura da Mooca.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 28	do
Processo nº 367105	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. nº 111-195	
Data 29-11-06	

rod.: fl.:4 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679

Era o que eu tinha a apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Antes de abrir a palavra, eu gostaria, como autor, fazer pequenas observações. O Tatuapé, como bem disse a nossa assessora Rossela, já teve a sua então administração regional, e no governo anterior foram criadas as Subprefeituras. O objetivo da população, o bairro do Tatuapé é um dos mais privilegiados da cidade de São Paulo, um dos bairros, com certeza absoluta, que mais crescem na cidade de São Paulo e se verticalizam. Está terminando agora e deverá ser inaugurado em abril o segundo shopping Tatuapé, ao lado da estação do Metrô Tatuapé. É um bairro com todas as condições de saneamento básico total. Tem uma estrutura na área da Saúde que é uma das melhores, tanto pública quanto particular. O hospital São Luiz está terminando a instalação, um hospital totalmente moderno, com tecnologias avançadas. Na área educacional, possuímos três universidades das mais conceituadas deste País: a Universidade da cidade de São Paulo, a UNIP e a UNIC- Sul.

Então, o Tatuapé tem todas as condições. Na criação das 31 Subprefeituras, foi retirado. E está nas escrituras, nas cartas das sesmarias da Matheus Siqueira, Bartolomeu Gusmão; essa documentação, nós temos acesso a ela porque somos nascido no bairro, criado e residente lá.

Então, a população quer a criação. Tem Rotary, Lions, Associação Comercial. Enfim, dois distritos policiais. Tudo dentro do bairro do Tatuapé que não tem a sua Subprefeitura. Ela poderia até ser menor, porque um bairro que tem uma estrutura dessa, o custo vai ser menor para o Poder Público. É de uma manutenção que necessita. Tendo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29	do
Processo nº 367/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 1004389-11-06	

rod.: fl.:5 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679

essa ampliação grande, e sendo dividido o Tatuapé entre Penha, Aricanduva, Formosa e Mooca, tem um custo grande para o Poder Público e não tem a manutenção suficiente. As suas praças são abandonadas; há necessidade de um contato muito mais próximo, e a criação das Subprefeituras foi para que a população tivesse acesso ao órgão público, que mantivesse um contato mais próximo. E esse é o objetivo da criação da Subprefeitura do Tatuapé.

Nós esperamos para o ano que vem fazer a revisão do Plano Diretor e esperamos que no Plano diretor possa se realizar esse objetivo de todos os moradores do bairro do Tatuapé. Uma rede bancária fabulosa, não há banco desta cidade que não haja no Tatuapé, todos aqui já conhecem um dos maiores poderes sócio-econômicos que é o Jardim Anália Franco, que era do Tatuapé, a antiga Chácara da Marquesa Regente Feijó. Então, tem todas as condições.

Então, faço apelo na segunda audiência pública para que o projeto possa prosperar, e vamos ter oportunidade, no Plano Diretor, para fazer isso. Abro a palavra a quem quiser usá-la. Pela ordem, Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, quero saudar V.Exa. e ao Vereador Américo e parabenizá-lo por essa iniciativa. Comungo com a mesma idéia de V.Exa. Também tive a oportunidade de apresentar um PL, não como V.Exa. fez, um estudo mais profundo, completo, mas sim uma parte principalmente da Anália Franco, para contemplá-la como distrito. Mas é questão de outras discussões.

Mas quero parabenizá-lo e dizer que comungo com V.Exa. e tem todo o nosso apoio a respeito desse tão importante projeto que vem



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 30	do
Processo nº 367105	
Elaine Gonçalves Gavioli	
8879.105	29-11-06

rod.: fl.:6 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 8879.105

beneficiar e é uma questão de necessidade, e não apenas para atender interesses de um determinado número de moradores, mas é até uma questão de justiça. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Muito obrigado, nobre Vereador Gilson Barreto, Líder do Governo nesta Casa. A palavra está aberta. Tem a palavra o nobre Vereador José Américo.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Bom dia a todos os presentes, ao Vereador Gilson Barreto, ao Vereador Toninho Paiva. Em primeiro lugar, queria saudar e apoiar a proposta do Vereador Toninho Paiva, para a criação da Subprefeitura do Tatuapé, por uma questão de princípio. Estou defendendo a criação de uma outra Subprefeitura, do Grajaú. Mas, por uma questão, antes de mais nada, independentemente dos argumentos que o Vereador Toninho Paiva apresentou aqui e que são todos muito pertinentes, uma questão de princípio.

São Paulo é uma cidade que se constrói, não é uma cidade parada, mas que se constrói, se define no tempo. Então, alguns bairros vão se transformando e criando uma identidade e um padrão de exigência, de demanda que precisa ser respondido. O Tatuapé, há 30 anos atrás tinha uma outra característica. Talvez há 40 anos, no final dos anos 60, o Tatuapé era realmente um apêndice da Mooca. Hoje, absolutamente não é. Ele tem uma fisionomia própria, uma cultura própria, um perfil de moradias próprio. O comércio também tem um perfil próprio. Ele adquiriu uma identidade própria, e conseqüentemente ele apresenta um padrão de demanda, de serviços, de manutenção, etc.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 31	do
Processo nº 367/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
evento: 3879	data: 29-11-06

rod.: fl.:7 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 3879 data: 29-11-06

Então, não vejo como um problema um bairro se impondo e pedindo, através de todas as suas formas de expressão, para ser transformado em Subprefeitura. Eu vejo como uma coisa positiva. Acho que a descentralização é a melhor forma que temos de governar. E os bairros, realmente, alguns vão tomando fisionomia própria e vão definindo um padrão de exigência e cobrando isso da Administração Pública. Acho que o caso do Tatuapé é absolutamente natural.

Queria parabenizar pela iniciativa e dizer que conta com meu apoio e simpatia essa idéia. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Muito obrigado, Vereador José Américo. A palavra continua aberta. Não havendo ninguém que queira fazer uso da palavra sobre o PL 389/04, pediria o consentimento dos presentes. Temos na pauta o 383/05 do Vereador Donato. Mas, o Vereador Gilson Barreto está presente e é o autor do projeto seguinte, o 574/05. Vamos só inverter a pauta para que o próprio Vereador Gilson Barreto possa explicar às senhoras e aos senhores presentes o objetivo maior que é a alteração dos limites das Subprefeituras da Cidade Tiradentes e Itaquera.

Antes do Vereador expressar o que o levou à proposta de alteração dos limites, o assessor que deu seu parecer irá explicar aos presentes o projeto do Vereador Gilson Barreto. Tem a palavra o engenheiro Roberto.

O SR. ROBERTO - Bom dia, Vereador. Aqui na tela nós temos a situação onde está localizada a parte que se quer mudar do Distrito de José Bonifácio.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 32	do
Processo nº 367/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Evento: 86789-130-435	Data: 29-11-06

rod.: fl.:8 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 86789-130-435

Esse projeto 574/05, cujo relator é o Vereador William Woo, altera os limites da Subprefeitura de Cidade Tirantes e Itaquera. Nessa modificação entre o distrito José Bonifácio e Cidade Tiradentes, respectivamente situadas às Subprefeituras de Itaquera e Cidade Tiradentes, está sendo modificado. Com essa modificação, uma parte compreendida pelo Jardim Pedra Branca que se pode ver no mapa, passa a pertencer à Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

A justificativa do autor é que as razões apresentadas para mudança das divisas da Subprefeitura Cidade Tiradentes e de Itaquera, em seu distrito de José Bonifácio, é que a sede da Subprefeitura da Cidade Tiradentes está situada efetivamente no distrito de José Bonifácio, e que são grandes as solicitações feitas pelos moradores do Jardim Pedra Branca, em Itaquera, para que não estejam sob a jurisdição da Subprefeitura de Itaquera, só que encontram-se fisicamente à porta da Subprefeitura da Cidade Tiradentes.

O acesso ao referido Jardim Pedra Branca se dá necessariamente pela rua Santa Teresa, ao lado da Subprefeitura da Cidade Tiradentes. Enquanto que a comunicação com a Subprefeitura de Itaquera oferece dificuldades em razão da grande distância e dificuldade de acessibilidade.

Outra razão invocada pelo Vereador Gilson Barreto é que as características do conjunto CDHU ali instalado são as mesmas encontradas em Cidade Tiradentes. Além disso, segundo a Administração Regional da Cidade Tiradentes, o pólo de centralidade linear ao longo da estrada de Iguatemi é de extrema importância para o desenvolvimento sócio-econômico da região e existe dificuldade para definição de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	33	do
Processo nº	364/05	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Evento	66793	10/22/2011

rod.: fl.:9 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 66793 10/22/2011

competência na execução dos serviços prioritários da estrada do Iguatemi e nas ações fiscais, como a ocupação irregular da faixa destinada ao alargamento da via.

A assessoria faz as seguintes observações: a divisão geográfica do Município de São Paulo, constituída pela Lei 11.220/92, tornando-se referência para coleta de informações sobre a cidade, para estudo do espaço urbano e para intervenção do planejamento. O IBGE adota desde 1996 essa divisão como padrão para os censos demográficos e levantamentos diversos.

O Sistema Municipal de Informação também se baseia nesta divisão. Baseando-se nesta divisão, vemos na parte que a propositura pretende passar para da Subprefeitura de Itaquera para a Subprefeitura de Cidade Tiradentes: um trecho do limite entre os dois distritos de José Bonifácio e de Cidade Tiradentes é a estrada de Iguatemi - que se vê ali no mapa. Temos, porém, que este logradouro pertence ao distrito de Cidade de Tiradentes. Na descrição das divisas do Distrito de José Bonifácio é dito que divisa segue pela estrada do Iguatemi, sentido Norte, exclusive. E na descrição do Distrito de Cidade Tiradentes diz: direita na estrada do Iguatemi, inclusive, até o rio Aricanduva.

Portanto, a estrada do Iguatemi pertence ao distrito de Cidade Tiradentes. Todavia, os lotes que dão frente para essa estrada situam-se na Subprefeitura correspondente a cada lado. E o prédio da Subprefeitura da Cidade Tiradentes, realmente está situado na Subprefeitura de Itaquera.

Quanto aos moradores do Jardim Pedra Branca, é evidente que é muito mais fácil eles se relacionarem com a Subprefeitura de Cidade



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 34	do
Processo nº 307105	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 12/11/05	
data: 20-11-06	

rod.: fl.:10 taq.:

rev.:

evento:8670

Orador(es):

Tiradentes, que está localizada na estrada do Iguatemi, do que com a Subprefeitura de Itaquera que é um lugar bem distante e com dificuldade de acesso.

Conclui-se: dos argumentos apresentados para a mudança da divisa, apenas dois se mantêm: a dificuldade de acesso da população do Jardim Pedra Branca à Subprefeitura de Itaquera, e a posição da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Quanto ao primeiro fato, é preciso saber qual a frequência com que o munícipe vai à Subprefeitura. Quanto ao segundo, parece ser mais fácil mudar a Subprefeitura, inclusive para um local mais central na área da Subprefeitura de Cidade Tiradentes.

Em relação à mudança dos limites do distrito, isto acarretará alteração dos dados utilizados no planejamento da cidade.

Esse projeto está tendo a segunda audiência. Na primeira, houve três manifestações sobre o projeto. A primeira foi do Sr. Osvaldo Moreira, assessor do Vereador Gilson Barreto, que defendeu a propositura. A segunda manifestação foi de uma pessoa não identificada que propôs que não se modificasse apenas uma parte do Distrito de José Bonifácio, que seria do Pedra Branca, mas sim todo o Distrito de José Bonifácio, a fim de que a Subprefeitura de Itaquera ficasse com as mesmas dimensões que a Subprefeitura de Cidade Tiradentes. E a terceira foi do engenheiro Sinésio Silva, da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, que também defendeu a propositura.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Explicado o projeto de alterações que o Vereador Gilson Barreto pretende, gostaria de passar a palavra ao autor do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	35	do
Processo nº	367105	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg: 10045		
Evento: 8670		
data: 20-11-06		

rod.: fl.:11 taq.:

rev.:

evento:8670 data:20-11-06

Orador(es):

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, nobre Vereador José Américo, amigos aqui presentes. Hoje, essa região onde estamos sugerindo que seja anexada à Cidade Tiradentes, antigamente toda essa região era Guaianases; nem era Itaquera. E desse local até a Subprefeitura de Itaquera dá aproximadamente 8 quilômetros. Nós estamos com o Dr. Vicente, da Subprefeitura de Itaquera. É isso, não? E a sede da Subprefeitura de Cidade Tiradentes fica exatamente do lado esquerdo, dentro da área onde hoje é Itaquera. Então é uma confusão na cabeça do munícipe.

Outro fator é que toda essa área é conhecida como Parque do Carmo, Estrada Santa Tereza. E essa região não é habitada, aliás, agora está havendo algumas habitações. E é onde já se terminaram diversas construções do CDHU, que hoje vamos ter aproximadamente 30 a 40 mil pessoas. E eles utilizam o equipamento da Cidade Tiradentes. Todas reivindicações desse entorno, eles vão à Cidade Tiradentes, e depois é comunicado que tem que falar "Itaquera". Então, existe um transtorno muito grande para a população.

É uma área de densidade demográfica baixa, que agora vai crescer com esses equipamentos, e quando nós verificamos a Cidade Tiradentes, ele ficou pequeno, porque as pessoas previam que Cidade Tiradentes era da estrada Iguatemi para a direita, e não para a esquerda. E na época do mapeamento não se atentou para isso.

Outra coisa: esse projeto foi um estudo da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, com todas essas questões de interesse da comunidade; foram consultados, inclusive; e também com anuência da Subprefeitura de Itaquera; foi conversado, comunicado. E a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Forma nº 36	do
Processo nº 367/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100/05	

rod.: fl.:12 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679 data:29-11-00

Subprefeitura de Itaquera não tem nem condições de fazer manutenção, devido à distância, nessa área.

Inclusive hoje nós temos o curso de terra, a estrada de Santa Tereza que atende a um outro conjunto e exatamente passa no meio dessa faixa amarela onde vai precisar de desapropriação que já está previsto por decreto de desapropriação. Quem cuida inclusive para resolver alguns problemas de questão interna, hoje, quem faz grande parte da manutenção dessa área é a subprefeitura de Cidade Tiradentes. É uma questão de coerência. Não é porque o pessoal não quer, que quer pertencer à Cidade Tiradentes, ao contrário, por ser mais antigo o bairro, talvez pensar que o pessoal tem interesse de participar em Itaquera que é um bairro mais consolidado. E na realidade não é, eles têm interesse em participar, de ficar dentro do perímetro da Cidade Tiradentes tendo em vista a facilidade de utilização desses equipamentos da Cidade Tiradentes.

Sabemos que o IBGE questiona essa questão de mudanças e limites, mas uma das questões é que não tinha habitantes nessa área, vai ter a partir de agora que algumas pessoas já começaram a mudar para lá. É uma área de densidade demográfica baixíssima que não vem ter algum trabalho quanto à questão do estudo do IBGE. Sabemos que não é fácil, cria transtornos, mas essa divisa não vai afetar nada e nem causar transtornos para o município. Ao contrário, vai beneficiar.

Sr. Presidente, gostaria de pedir licença porque temos dois projetos para votar e preciso ajudar nos substitutivos, temos reunião da Comissão de Constituição e Justiça e precisamos estar com esse material pronto. Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	37	do	
Processo nº	367/05		
Elaine Gonçalves Gavioli			
Evento	8629	05.435	20.11.00

rod.: fl.:13 taq.:

rev.:

evento

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos a V.Exa., sabemos do objetivo do projeto, conhecemos a zona Leste. A Cidade Tiradentes já é bem habitada, o seu crescimento vai verticalizar com a inauguração do hospital, com o transporte fura-fila, o expresso Parque Dom Pedro/Tiradentes que iniciou no governo anterior e tem continuidade neste governo. O seu projeto é meritório e abriremos a palavra para quem quiser. Não há ninguém inscrito para falar sobre o projeto do Vereador Gilson Barreto, o PL 574/2005.

Gostaria de pedir paciência aos presentes porque damos preferência ao vereador, apesar de que tenho um respeito muito grande pelas assessorias, para que possa responder às perguntas.

➤ Vamos passar ao projeto seguinte: PL 367/2005, de autoria do Vereador José Américo, que cria a subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da subprefeitura da Capela do Socorro. Esta é a primeira audiência, a arquiteta Rocela irá nos explicar.

A SRA. ROCELA - Sou arquiteta da Comissão de Política Urbana. O objeto do projeto de lei é criar a subprefeitura do Grajaú, alterando os limites territoriais da subprefeitura da Capela do Socorro. A justificativa do autor é para contribuir com a descentralização e racionalização da máquina administrativa aperfeiçoando serviços prestados à população residentes no distrito de Grajaú.

Segundo o autor, a subprefeitura da Capela do Socorro encontra-se sobrecarregada quer seja por sua extensão e abrangência territorial de 134 quilômetros quadrados, quer pela população que ali



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	38	do
Processo nº	367105	
Elaborado por	Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. nº	11-06	

rod.: fl.:14 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8670

busca atendimento de cerca de 561 mil habitantes. A criação da nova subprefeitura subdividiria as atribuições.

Então, as características principais do projeto é a criação da subprefeitura a partir da elevação do distrito do Grajaú, acompanhando o perímetro estabelecido pela lei 11.220/92 para que o distrito de Grajaú se tornasse uma subprefeitura do Grajaú. Na verdade, ele está desmembrando a Capela do Socorro que hoje é composta de três distritos, Socorro, Cidade Dutra e Grajaú, e transformando Grajaú numa nova subprefeitura.

O desmembramento dessa área do Grajaú significa uma redução na área da Capela do Socorro de quase 69% do território. Sem retornar às questões já colocadas da importância de trabalhar com os distritos como base administrativa dentro da prefeitura de São Paulo, gostaria de salientar a questão do plano regional da subprefeitura da Capela do Socorro que foi analisado por esta assessoria e não foram verificadas propostas de intervenção que englobem os três distritos a ponto de não poderem ser desmembrados.

Na verdade, o que gostaríamos de observar é que a ampliação da presença do Poder Público no território integralmente afeto à proteção ambiental, pode ser de grande valia para o controle da ocupação dos usos urbanos nesses territórios. A área do Grajaú é totalmente dentro da área de proteção ambiental e acreditamos que a presença do Estado ali é extremamente importante para o próprio controle da ocupação do território. Ele não deve ser ocupado, deve ser mantido dentro da área de proteção ambiental. Essas são as questões que gostaria de colocar. Obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	39	de	
Processo nº	362405		
Reg.	100.465		
Elaine Gonçalves Gavioli			
data	20-11-06		

rod.: fl.:15 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8070

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos as explicações.

O autor do projeto, o Vereador José Américo, vai colocar os seus objetivos.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Agradeço ao Vereador Toninho Paiva, à arquiteta pelas observações. Começo a minha intervenção levantando essa questão de princípios, que os bairros definam suas identidades, consolidam sua imagem e a sua singularidade, a partir daí há as demandas correspondentes. Então, não podemos ter uma posição conservadora em relação a isso. Esse é o primeiro grande argumento que vale para a subprefeitura do Tatuapé, para todas, inclusive para o Grajaú.

Entrando na questão específica, temos aqui um gigante com membros pequenos. O que significa isso? A Capela do Socorro, o bairro que comanda a subprefeitura, junto com o distrito Cidade Dutra, os dois juntos são menores do que o Grajaú. O Grajaú está às expensas de uma subprefeitura cuja matriz histórica é o distrito da Capela do Socorro que na verdade seja em população ou área territorial é muito menor do que o Grajaú. Só para dar um exemplo, a subprefeitura como um todo tem 561 mil habitantes, o que já é uma coisa imprópria.

Quando se definiu a criação da subprefeitura, trabalhava-se com a idéia de que a subprefeitura deveria ter a princípio 200 a 300 mil habitantes. Aqui temos uma subprefeitura de composição, de tamanho impróprio. Se a idéia é descentralizar, nós temos uma subprefeitura que tem a população maior do que a grande parte das cidades do Estado de São Paulo, imensa, cheia de carências, de problemas, de demandas. Grande parte delas, não só o Grajaú, mas grande parte da Capela do



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 367105
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.425

rod.: fl.:16 taq.:

rev.:

evento:8679

Data:29-11-06

Orador(es):

Socorro, em área de proteção ambiental, isso agrava os problemas exigindo, como bem disse a arquiteta, uma presença maior do Poder Público.

Tem 561 mil habitantes, só para terem uma idéia, só o Grajaú tem 331 mil. Cidade Dutra e Capela do Socorro, original, têm em torno de 230 mil habitantes e o Grajaú 331 mil. Quer dizer, quem fizer uma visita por duas ou três horas nesses bairros vai ver onde a subprefeitura trabalha. É por hierarquia, primeiro na Capela do Socorro, depois na Cidade Dutra e só depois no Grajaú, que é o primo pobre dessa composição dessa subprefeitura. Se depois vocês tiverem oportunidade de ler o processo, que foi muito bem recebido na Câmara, mas por razões que não entendo bem, não foi muito bem recebido no governo municipal, a própria falta de argumentos dos engenheiros e técnicos da administração municipal é um argumento a favor da subprefeitura. São tão frágeis os argumentos, inclusive, um que vem assinado pelo nosso futuro companheiro Ricardo Teixeira, das subprefeituras, na verdade ele faz uma proposta de veto antes do prefeito ser aprovado. A pressa em tentar segurar esse projeto tão grande, ele não foi aprovado ainda e estão preocupados em vetar. É um absurdo o que está fazendo. Eu vou fazer um pronunciamento, quero explicações da Secretaria das Subprefeituras, quero saber o que tem contra isso e por que quer vetar um projeto que não foi aprovado. O projeto pode ser alterado por um substitutivo e depois ser aceito. Estão se baseando numa procuradora que não conhece o Grajaú, o Ricardo Teixeira também. Tenho certeza de que o mais próximo que já passou do Grajaú foi pela Marginal Pinheiros, ou talvez confunda com Itanhaém,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 41	do
Processo nº 36705	
Elisina Gonçalves Gavioli	
evento 8679	data 29-11-06

rod.: fl.:17 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento 8679 data 29-11-06

porque São Paulo faz fronteira. Então, a Procuradora tem argumentos muito frágeis, diz que não tem orçamento, diz que o bairro precisa se definir melhor. Um bairro com 320 mil habitantes se definir melhor? Deve ter um perfil mais definido? É um absurdo.

O papel aceita tudo e alguns técnicos da prefeitura, às vezes, exageram. Eu já fui secretário municipal e sei o que estou falando. Às vezes exageram nessa premissa de que o papel aceita tudo. Não sei como um administrador público, a procuradora deu o parecer técnico que é absolutamente discutível, mas um administrador público entrar nessa e tentar antecipar o veto, é um absurdo.

Eu vou pegar para vocês, porque fiquei revoltado com a postura deles. Acho que os técnicos têm o direito de nos 20 minutos, na pressa, fazerem isso; agora, um administrador público não pode. Então, diz: "...à vista das manifestações constantes do presente expediente sugerindo o veto no momento oportuno do projeto 367. Ricardo Teixeira, chefe de gabinete da Secretaria das Subprefeituras." Isso é um absurdo, eu nunca tinha visto no meu tempo de Câmara. Se tiver oportunidade no Pequeno Expediente vou falar porque o povo do Grajaú tem de saber disso, tem gente que pensa assim e age de maneira precipitada nesse tipo de coisa.

De qualquer forma, sempre respeito os argumentos das outras pessoas, acho que tem de ser duro na defesa dos nossos pontos de vista. Fiquei transtornado e irritado com a argumentação muito frágil dos técnicos. É aquilo que disse, em meia hora, 40 minutos, sem a gente no lugar é difícil argumentar. Isso é compreensível, o que fico irritado e acho indevido do ponto de vista político é a Secretaria das



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	42	do
Processo nº	367105	
Elaina Gonçalves Gavioli		
Evento	8679	100
Data	29-11-06	

rod.: fl.:18 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 8679 100 Data: 29-11-06

Subprefeituras querer antecipar o veto de um projeto que está tendo a sua primeira audiência pública hoje, que pode ser retirado, substituído, alterado, modificado. É uma precipitação que considero do ponto de vista político.

Agora, falando dos argumentos a favor, entre os vários de que o bairro tem fisionomia própria, identidade própria, singularidade, o anseio da população do Grajaú por uma subprefeitura é que o bairro precisa ser cuidado de maneira singular e direta. Hoje, como primo pobre da Capela do Socorro, o Grajaú é o grande bairro abandonado da nossa cidade. Falta pavimentação, cuidado das poucas praças que dispõe, falta política de urbanização de favelas, falta outro tipo de investimento, escolas, saúde, falta tudo. Então, se criarmos uma estrutura própria para olhar o bairro diretamente, tenho certeza de que seria um caminho para começar a resolver os problemas de um bairro mais recente do que o Tatuapé e que foi produto de ocupação, como disse a arquiteta. Parte da área de proteção ambiental está ocupada e a parte não ocupada precisa ser preservada e a subprefeitura vem também nesse sentido. Precisamos da presença do Estado, na verdade, o que os moradores do Grajaú falam é que precisamos do Estado que não está presente.

Srs. Engenheiros que costumam dar parecer de meia hora contrária à formação da nossa subprefeitura, nós queremos o Estado aqui e vocês estão insensíveis, vocês não conhecem. É isso que o povo do Grajaú está falando agora contra esse tipo de posição subjetiva e apressada. É por isso que acho fundamental que a aprovemos, as comissões receberam muito bem, a Comissão de Política Urbana presidida



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 45	do
Proposição nº 367/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.465	
evento: 8679	data: 29-11-05

rod.: fl.:19 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 8679 data: 29-11-05

pelo Vereador Chico Macena; Comissão de Constituição e Justiça. Falei excessivamente sobre a questão da Secretaria das Subprefeituras porque não entendi a pressa em tentar vetar alguma coisa que não fizeram com outros projetos. Tem outras propostas boas, como a criação da subprefeitura da Paulista que não fizeram com essa preocupação, mas Grajaú saíram correndo atrás. É isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos ao Vereador José Américo pelas suas explicações, tenho certeza da importância da criação da subprefeitura do Grajaú até pela população que supera os dois bairros ligados à Capela do Socorro. Outro motivo forte é para ter um crescimento mais ordenado e os órgãos possam disciplinar e levar as estruturas de saúde, educação, saneamento básico, enfim, a criação dos órgãos governamentais são cada vez mais necessários para aproximar a população, para que aja um contato mais próximo da população, uma facilidade da população conversar, pedir orientação ao Poder Público.

Acho meritório para que esse projeto possa prosperar na Casa e possa combinar com esse da criação da Subprefeitura de Grajaú. A palavra está aberta. (Pausa) Não há ninguém inscrito para falar? (Pausa) Damos por encerrada a primeira audiência pública para o PL 367/05 do Vereador José Américo que, temos certeza, alcançará o seu êxito.

Próximo projeto da pauta é o PL 383/05 do Vereador Donato que altera os limites territoriais do distrito de Capão Redondo e Jardim Ângela e dá outras providências. É a segunda audiência pública e o relator é Chico Macena. A assessora arquiteta Maria Alice irá



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 44	do
Processo nº 36405	
Eizine Gonçalves Gavioli	
evento: 8679	2010-06-29-11-06

rod.: fl.:20 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 8679

explicar. Há alguém do Vereador Donato presente? Carolina está. Então, a assessora Maria Alice vai explanar.

A SRA. MARIA ALICE - Vemos na tela a localização do distrito de Capão Redondo e de Jardim Ângela. Capão Redondo pertencente à subprefeitura do Campo Limpo e o Jardim Ângela pertencente à subprefeitura do M'Boi Mirim onde se localiza o PL 383, colocado pelo Presidente em discussão no momento. O projeto de lei, se pudermos acompanhar pelo texto fica mais claro para entender, altera o perímetro desses dois distritos e tem alguns problemas de ordem formal. Alguns pequenos equívocos que deveriam ser corrigidos porque são de ordem formal. Ele descreve o que considera o perímetro do distrito de Capão Redondo e Jardim Ângela. Quando ele faz esta descrição do que considera o limite territorial atual dos distritos ele comete um pequeno equívoco, consultando a lei que está em vigor. Nos parece que há um pequeno equívoco tanto em relação à menção do nome da Rua Wilhelm Friedrich como parte do distrito como também na junção da Rua Glaê Reis, com esta Rua Wilhelm Friedrich. Esses dois pequenos equívocos que dependeriam de uma consulta ao Executivo, caso o Vereador relator, que é o Vereador Chico Macena, concorde com esta orientação da assessoria de que há esse equívoco a ser esclarecido. Interessante, com base no que já foi explanado pela arquiteta Rocela e pelo engenheiro Roberto com relação aos fundamentos do Executivo para se manifestar ao contrário a esses projetos de alteração. Acho que o que há de interessante com relação a esse projeto, com relação a outros que já foram apresentados, se pudermos ter na tela, essa Subprefeitura do M'Boi Mirim foi resultado do desmembramento da antiga



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	45	do
Processo nº	367105	
Elaborado por	Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. nº	169.406	
Evento	8679	
Data	29-11-00	

rod.: fl.:21 taq.:

rev.:

evento:8679 data:29-11-00

Orador(es):

Regional do Campo Limpo. O distrito de Jardim São Luiz mais o distrito de Jardim Ângela foram destacados da antiga regional do Campo Limpo para se criar, quando foram criadas as 31 subprefeituras, foi criada essa nova subprefeitura do M'Boi Mirim. Então, esse projeto que está em discussão faz o movimento contrário do que foi feito na época da criação das subprefeituras. A subprefeitura do Campo Limpo, aprovado esse projeto de lei, volta a incorporar território e população que pertencem ao M'Boi Mirim. Era ao contrário. Só para acompanhar. Volta. Isso significa um acréscimo de demanda. A subprefeitura volta. Então, houve um movimento de desmembramento. Era Regional do Campo Limpo, houve um movimento de desmembramento, criou-se a Subprefeitura de M'Boi Mirim e esta subprefeitura hoje Campo Limpo voltaria a incorporar território e população que hoje pertence a M'Boi Mirim. O argumento do autor é que haveria uma redução na distância geográfica da sede da subprefeitura e esta redução na distância proporcionaria melhores serviços. Estamos trazendo a imagem que diz que a sede da subprefeitura, está hachurado, seria incorporado ao Capão Redondo. Então, aquela área voltaria a pertencer à Subprefeitura do Campo Limpo. A sede da subprefeitura está em cima, com aquele clips e a sede da subprefeitura o M'Boi está à direita, próximo da represa. No mapa esta distância não parece ser real.

No mapa esta distância não parece ser real. Talvez, se o próprio assessor vereador autor, que conhece melhor a área, pudesse trazer argumentos com relação à acessibilidade, que devem estar fundamentando esta proposição que em uma olhada cartográfica não está sendo visível.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 46	do
A 367105	
Processo nº	
Elaine Gonçalves Gavioli	
86799-11	data 29.11.06

rod.: fl.:22 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:86799-11 data 29.11.06

A outra observação que fazemos é em relação aos equívocos que precisariam ser esclarecidos. Depois, o que temos ao mencionar é que na primeira audiência do projeto esteve presente a representante do Executivo, Engenheiro Jean Narelli da Secretaria das Subprefeituras que traz a posição que vem sendo a posição, o vereador acabou de se revoltar com a posição do Executivo que tem sido contra a criação de novas subprefeituras. O que o engenheiro Jean Narelli trouxe é que ele, como técnico, disse "não tenha nada contra a alteração da divisa ou a criação da subprefeitura desde que formatadas com números inteiros de distritos municipais para garantir a manutenção e a qualidade dos dados do planejamento". A preocupação dele é que aqueles dados que vem sendo coletados pelo IBGE e que fundamentam a atuação do Executivo dos órgãos, que é aquilo que se chama ZLs históricas, compara como foi que evoluiu a população, qual é a demanda por serviços públicos e todo esse levantamento de dados que são utilizados pela Secretaria do Planejamento para fazer o planejamento das ações e atribuições dos órgãos municipais que essa série histórica se perca quando se faz uma alteração que não obedece à base territorial. Então, apontam na indicação no sentido de que um substitutivo abranja todo o limite do distrito. Parece que o Vereador Toninho Paiva já fez um substitutivo nesse sentido. Também o Vereador José Américo parece que o distrito é inteiro. Nesse caso não é o distrito inteiro. Não sei como seria a posição do Vereador autor com relação a esta questão que é técnica e que veio trazida por técnicos da Prefeitura.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47 do
Processo nº 367/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Data: 29-11-00

rod.: fl.:23 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento: 6679 data: 29-11-00

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feitas as explicações pela assessora Maria Alice gostaríamos, além de abrir a palavra, a assessora do Vereador Donato, Sra. Carolina.

A SRA. CAROLINA - Bom dia a todos. A justificativa do Vereador Donato com relação a este PL 383/05 é justamente com relação à área que está consolidada e geograficamente mais próxima da Subprefeitura do Campo Limpo do que do M'Boi Mirim com relação à mobilidade da população desta região com relação à subprefeitura. Pode ser que a distância entre uma subprefeitura e outra no mapa não signifique isso, não mostre isso mas a mobilidade da população, sim. Esta reivindicação é própria deles. Inclusive, por ser consolidada, a própria população da região do Capão Redondo, a festa de aniversário de bairro e toda a comemoração que é feita é feita nesta área que pertence ao Jardim Ângela porque eles se consideram dali, do Capão Redondo. É nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A palavra está aberta a quem quiser fazer uso.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - Conheço a região, não tão bem quanto a Carolina e o Vereador Donato que é o autor da proposta. Não podemos, na Cidade, levar em consideração o mapa. A população não se desloca por helicóptero. Um dia a fará. Você depende de ônibus e há também as regiões culturalmente mais definidas. Vou dar um exemplo que não tem nada a ver com o Campo Limpo. O bairro do Cambuci, se formos olhar, em primeiro lugar é um distrito que integra a Subprefeitura da Sé. Está muito mais próximo da Sé. Mas a relação do Cambuci é com a Vila Mariana. Culturalmente. O sistema de transporte também. Está certo que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 48	do
Processo nº 36405	
Elaborado por: Gavioli	
Evento: 8679	Data: 29-11-06

rod.: fl.:24 taq.:

rev.:

evento: 8679 Data: 29-11-06

Orador(es):

é um bairro mais bem servido. Lá, na área que a Carolina colocou, é exatamente isso. Está culturalmente, geograficamente e estruturalmente ligada à Subprefeitura do Campo Limpo. Para ir de ônibus e se movimentar pelas vias públicas está ligada ao Campo Limpo. É o dinamismo da Cidade. A população está pedindo que se faça esta correção. Acho muito oportuno. O argumento, não entendi muito bem os seus argumentos, assessora Maria Alice, mas o argumento da série histórica pode ser muito bem corrigido. Não consigo entender isso como argumento mais importante que o da população se relacionando com a sua subprefeitura. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos a participação do Vereador José Américo. A palavra continua em aberto, sobre o projeto do Vereador Donato, PL 383/05. (Pausa) Ninguém mais quer fazer uso da palavra. O projeto dá continuidade...

Não ninguém mais que queira fazer uso da palavra. O projeto dá continuidade esta Casa. Na segunda audiência pública de hoje.

A pedido do nobre Vereador José Américo, quer se pronunciar sobre: "que cria o distrito de Taipas do Município de São Paulo". Na sua primeira Audiência pública. Autor do projeto, nobre Vereador Chico Macena, que tem o número 350/06, a arquiteta Rosela foi assessora desta Comissão que vai se pronunciar do Distrito de Taipas.

A SRA. ROSELA - A justificativa do autor, é que ele visa institucionalizar o que de fato já se pode verificar na prática, que a região de Taipas tem uma população de quase 135 mil pessoas. Muitas das quais moradoras de conjuntos habitacionais. Uma centena de pequenas e quase 295 pontos de comércio. A proposta do projeto de lei,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 49	do
Processo nº 367/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
evento 5679	data 29-11-06

rod.: fl.:25 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento 5679 data 29-11-06

é que ao criar o distrito de Taipas, ele vai partir de uma subdivisão do distrito do Jaraguá, hoje existente. Ele mantém os limites territoriais com o Município de Caieiras, distrito de Perus, Brasilândia e Pirituba, e cria um novo limite que é o que vai separar Taipas do Jaraguá. Na verdade o que nobre Vereador Chico Macena, está propondo é que território distrito de Taipas, ele vai ser resultante da divisão do distrito do Jaraguá. E, portanto, ele é uma subdivisão interna a subprefeitura de Pirituba. A Subprefeitura de Pirituba hoje, é constituída de três distritos: São Domingos, Pirituba e Jaraguá e vai ter um quarto sub-distrito que é o de Taipas, se o projeto de lei for aprovado. A subprefeitura vai ficar com quatro distritos. Desenhamos em cima da foto área e do mapa do plano diretor que mostra o zoneamento o que seria o distrito de Taipas.

A justificativa não está no projeto de lei, mas imagino que a justificativa para criação do distrito de Taipas, é justamente por ele ser a menor organização administrativa do município, e, portanto elementos para organização da prestação de serviços. É uma área de crescimento recente. Está bastante ocupada. Pela foto área a gente pode ver a quantidade de conjuntos habitacionais que existem na região, e, portanto a criação do distrito, faria com que serviços e a prestação de serviços fossem mais efetivos na região.

Na verdade toda minha justificativa é no sentido de que realmente é importante ter novos distritos no Município, e que em resumo, parece no acréscimo ao novo distrito, é importante se as características sociais, econômicas e urbanas justificarem a necessidade de um foco específico na região de Taipas. No entanto isso



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº	50
Pr. Acesso nº	367105
Elétrica	Conceives Gavioli
Reg.	100.205

rod.: fl.:26 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679 data:29-11-06

será necessário a revisão de alguns artigos e quadros do plano diretor que falam dos distritos existentes hoje na cidade. Então na revisão do plano Diretor essa questão do distrito de taipas ele tem de aparecer no momento da revisão também, porque vários quadros fazem menção aos distritos que hoje existem.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feita a explanação do projeto que cria o distrito de Taipas abrimos a palavra aos presentes.

O SR. JOSÉ AMÉRICO - É um projeto meritório do nobre Vereador Chico Macena, e é um projeto relativamente obvio, porque o distrito de Taipas, na prática ele existe. É assim considerado pelas pessoas, é assim considerado pela comunidade. Ele tem fisionomia, tem identidade, tem singularidade próprias, mas a legalização é importante, pelas razões que a nossa assessora colocou aqui, que na medida em que você legaliza o distrito, ele passa a ser considerado como uma unidade dentro da subprefeitura. Ele passa, por exemplo, no caso dos planos de trabalho, na locação de verbas, no plano de trabalho das subprefeituras, passa a ser considerado como tal. Eu já fui subprefeito, quer dizer, você faz uma previsão para a subprefeitura e depois você faz a previsão por distrito. Até porque o distrito é uma unidade legal. Então você faz por distrito, dentro da previsão geral. Quer dizer Taipas, obviamente não deve estar sendo contempladas com os planos. Porque não existe legalmente, que dizer se o subprefeito tem sensibilidade tal, ele pode fazer por conta própria dela alguma coisa, mas ele não tem nenhuma obrigação legal de fazer um sub-plano voltado para aquele sub-distrito. Então acho extremamente oportuna a proposta pelas razões apresentadas, acho que deveríamos aprovar, quer dizer



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	51	do
Processo nº	367105	
Reg.	100.055	
Evento	8679	
Data	29-11-00	

rod.: fl.:27 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679 data:29-11-00

como que se possa ter qualquer tipo de argumento contrário a isso. Conheço muito Taipas. Taipas têm uma identidade marcante e também é produto disso que acabamos de falar. Quer dizer, a 50 anos o que era? Não era. Hoje é e é de maneira muito marcante, porque são bairros que vem se construindo e vão ganhando personalidade própria. Movimentação econômica, etc., e assim que a cidade cresce acho que é sempre um movimento positivo. Quero deixar meu parecer a favor desse projeto. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos ao nobre Vereador José Américo suas colocações de apoio ao projeto do nobre Vereador Chico Macena.

A palavra está aberta.. (Pausa) Passemos ao item seguinte da pauta: PL 233/, de autoria do nobre Vereador Gadelha. Com a palavra o Sr. Geraldo, assessor do nobre Vereador Vicente Cândido.

O SR. GERALDO - Sou morador de Taipas, inicialmente quero agradecer aos moradores que estão defendendo aqui o distrito de Taipas. É um muito grande, muitos moradores naquela região, e o Zé colocou uma coisa muito importante, que é o cuidar daquela população junto à subprefeitura de Perus, quero colocar que naquela costa de Parque Taipas tem a Serra da Cantareira que está sendo ocupada dia-a-dia ali. Se não tiver o Estado naquela região, discussões mais sobre a questão do comércio, organização daquela população, com mais tranquilidade, acredito que de fato vamos perder o verde da Serra da Cantareira. Onde está sendo bastante ocupada por aquela região. Estamos pedindo à aprovação desse projeto, o distrito de Taipas, para que a gente possa, junto com o Estado, cuidar mais daquela área verde



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	52	de	
Processo nº	367105		
Elaborado por: Conceives Gavioli			
Data: 29-11-06			

rod.: fl.:28 taq.:

rev.:

evento:8679

Orador(es):

e principalmente das reivindicações daquele local. era o que tinha a dizer e agradeço os Srs. Vereadores que estão nessa luta.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Item seguinte: PL 233/05, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que dispõe sobre a inclusão na zona de preservação ambiental - ZEPAM.

Passo a palavra a Sra. Rosela, Secretaria da Comissão, para que faça a explanação do projeto.

A ROSELA - A área que trata esse projeto de lei, são aquelas três pequenas manchas, na subprefeitura Jaçanã/Tremembé. O nobre Vereador Juscelino Gadelha, autor do projeto de lei, pretende, essas áreas que estão marcadas no mapa, são hoje no Plano Diretor, marcadas como ZEPARQUE. Ele pretende enquadrar como zonas especiais de proteção ambiental, as Pedreiras: Santana, Cantareira e parte da área da Fazenda Santa Maria, que hoje estão demarcadas como ZEPARQUE. O que são as ZEPARQUE Zona especial de produção agrícola e extração mineral. É definida como porções o território municipal em que haja interesse público expresso público, para o meio da lei, a lei é o Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação, em manter e promover atividades agrícolas extração mineral. ZEPAM, por sua vez, porções dos territórios destinados a proteger as ocorrências ambientais isoladas tais como remanescente de vegetação significativa, paisagens naturais, notáveis, áreas de reflorestamento e alto risco. Nas ZEPAM elas são permitidas algumas atividades alguns usos que estão enquadrados como usos urbanos de natureza sustentável NR-4, dentre os quais as atividades de pesquisa, ecoturismo, educação ambiental. Já nas ZPAGUES estação mineral e produção agrícola é um pouco óbvio o que é permitido



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

OFICINA 53
Processo nº 364105
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 160.485

rod.: fl.:29 taq.:
Orador(es):

rev.:

evento:8679 data:29-11-06

acontecer dentro delas. O projeto de lei altera uma área marcada no zoneamento como área de extração agrícola para uma área de preservação ambiental. A Pedreira Santana e Cantareira estão em atividades, exercem exploração mineral. Já a Fazenda Santa Maria, ela tem uma área parte dela como produção agrícola. Muito bem. A mudança de zoneamento, na área de produção agrícola ela talvez obrigue o proprietário a alterar o seu ramo de atividade, para atividades mais compatíveis com o uso sustentável. Não que seja proibido, quer dizer existe usos nas ZEPAM mas eu não sei o que está sendo plantado na fazenda Santa Maria, talvez tenha de ter alguma adequação para usos mais sustentáveis. Com relação as áreas de produção mineral, que são as áreas de pedreira, elas serão impedidas de abertura de novas lavras. Na mudança da lei, se hoje ela é permitida, ela vai poder continuar exercendo suas atividades, porém ela não pode expandir, do ponto de vista ambiental isso tem um sentido positivo, do ponto de vista da produção econômica do Município temos de ponderar se interessa ao Município ou não. Na verdade é sempre aquela situação: a gente ganha de um lado, mas poder perde de outro, com alteração de zoneamento.

Mostramos em fotos as áreas. Essa aí é a Fazenda Santa Maria, com uma parte dela bastante vegetada, e um trecho do lado esquerdo da foto que é a área de produção agrícola que seria transformado em área de proteção ambiental. As anteriores são as áreas das pedreiras que a podemos ver aquela parte branca, percebe pela foto área qual é área que está afetada com a questão da exploração de extração de pedras, britas. Em resumo é o que projeto de lei apresenta.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFI

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 54	do
Processo nº 36405	
Elaine Gonçalves Gavioli	
3679.100	data 29-11-06

rod.: fl.:30 taq.:

rev.:

evento: 3679.100 data 29-11-06

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Com a palavra o Sr. Armando Benetollo.

O SR. ARMANDDO BENETOLLO - Sou Lions Clube Tremembé, e sou do conselho comunitário da região administrativa de Santana/Tucuruvi, que abrange as duas subprefeituras: Santana/Tucuruvi e Jaçanã/Tremembé. Conforme foi demonstrado aqui, o que esse projeto pretende é tornar legal a realidade existente. Realmente são áreas importantes para serem preservadas e não deveriam ter mesmo outra atividade, senão a preservação ambiental. O fato de ter nas duas pedreiras atividades, não impede nada a execução do projeto porque hoje, de acordo com a Lei Federal, mesmo atividade mineral deve ser regulado para que o explorador não danifique de forma insustentável a preservação que deve ser mantida na área. Essas duas pedreiras localizam-se em áreas que compõe todo o bloco de floresta da Serra da Cantareira. E, portanto, deve ser preservado como parte integrante dessa grande área verde da Capital de São Paulo. Quanto a Fazenda Santa Maria, ela tem uma parte que já está incluída no trabalho do conselho comunitário, inclusive, na Lei Orgânica do Município. que é de preservação permanente. Essa parte que está sendo explorada com atividade agrícola deve ser recuperada, para que seja preservada como área de preservação permanente. Acho que o projeto, por si só, ele se justifica, pela localidade em que se encontra e pelas razões em que são sugeridas, acho que nada pode obstar a execução do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Agradecemos as palavras e explicações do Sr. Armando, assessor do nobre Vereador Juscelino Gadelha. A palavra está aberta. (Pausa)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 55 do
Processo nº 367105
Elaine Gonçalves Gavioli
Ano 2005

rod.: fl.:31 taq.:

rev.:

evento:8679

data:29-11-06

Orador(es):

Não havendo ninguém que queira fazer uso da palavra, quero agradecer a presença de todos, agradecer o empenho da assessoria da Comissão. A audiência pública de hoje foi muito válida, porque são projetos que venham dar uma qualidade de vida para a cidade de São Paulo. Melhor, o ano que vem, sem dúvida, esses projetos serão debatidos na revisão do Plano Diretor. Eles terão sua tramitação normal, mas passaram pelo Plano Diretor. Agradecemos a presença de todos.

Estão encerrados nossos trabalhos.

ENCERRADO

Folha nº	56	do
Processo	367/05	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11180		



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 18 de abril de 2007

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Suspensão



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha 57	do 367/05
Processo de	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:2 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Presentes os Vereadores Natalini e Paulo Fiorilo, tendo o Vereador Paulo Fiorilo como presidente da 5ª audiência pública de 2007, declaro abertos os trabalhos para discutirmos os seguintes projetos de lei: PL 88/06, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as subprefeituras indicarem pelo menos uma área dentro da sua jurisdição para a população depositar gratuitamente os resíduos da construção civil, e dá outras providências.

PL 245/04, do ex-Vereador e hoje Deputado Estadual e Secretário Municipal Ricardo Montoro, que estabelece normas para transporte e distribuição de água potável à população no Município de São Paulo e dá outras providências.

PL 367, do Vereador José Américo, cria a Subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

PL 656/05, do Vereador Russomanno, que altera o item 11.2.1, da seção 11.2, aberturas portas e janelas, no capítulo 11, compartimentos da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, e do Decreto Regulamentador nº 32.329, de 24 de setembro de 1992, do Código de Obras e Edificações, COE, no Município, e dá outras providências.

PL 558/04, do Vereador Natalini, que dispõe sobre a criação do Parque Vilas Boas e dá outras providências.

Iniciaremos pelo PL 558/04. Quero chamar para fazer parte da Mesa o Sr. Orlando Vilas Boas Filho, que convido para fazer parte desta audiência e discussão desse projeto.



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 58	do
Processo nº 367/05	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11136	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:3 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

Antes de passar a palavra ao nobre Vereador Natalini, autor do projeto, informo que as audiências públicas desta Comissão, além da publicação no *Diário Oficial*, publicamos em dois jornais de circulação, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. São as normas legais de divulgação desta audiência. As matérias de divulgação foram publicadas na segunda e terça-feira nesses dois jornais.

Tem a palavra o nobre Vereador Natalini, para expor o projeto que cria o parque.

O SR. NATALINI - Bom dia todos, nobre Vereador Paulo Fiorilo, na presidência da audiência pública; Vilas Boas aqui, filho do nosso querido Orlando Vilas Boas, demais autoridades. Quero defender o nosso projeto. Não é meu, mas um projeto coletivo, da comunidade da região da Vila Leopoldina.

Vou começar com um breve histórico do que foi feito ali, do que aconteceu ali nos últimos quatro anos. Eu era presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de São Paulo em 2003 quando fui procurado aqui por uma comissão de moradores da Vila Leopoldina, capitaneados pela Sra. Gláucia, que inclusive está aqui conosco no auditório, e ela fez uma intervenção muito apaixonada na reunião - me lembro até hoje - pelas questões incômodas que a então usina de compostagem da Lapa trazia para os moradores do entorno.

Porque quando a usina foi colocada lá, em 1970, 73 se não me engano, aquela região não tinha adensamento de moradias no entorno. No decorrer dos anos as pessoas foram morar lá e o produto da usina, o



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 59	do 36405
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:4

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

cheiro, a poeira, todos os componentes da usina acabaram prejudicando a saúde e a qualidade de vida dos moradores.

Então, a comissão veio até a Comissão de Saúde, repito, capitaneados pela Sra. Glaucia, que representava o SOS Vila Leopoldina, e nós nos comprometemos, eu e todos os vereadores da Comissão de Saúde, a fazer uma vistoria lá no local. Fomos ao local e constatamos de fato a situação precária com a qual trabalhava a usina de compostagem, inclusive a péssima qualidade do produto, do composto que foi produzido ali durante muitos e muitos anos.

Começamos toda uma tratativa tanto junto à Prefeitura como junto à comunidade para que aquela usina pudesse interromper os seis trabalhos. Não cabia mais aquela atividade dentro do bairro. No decorrer da discussão outras pessoas entraram, outra parte da comunidade, e nós chegamos a conclusão que era preciso parar a usina e dar uma solução mais urbanística para o local.

Foi aí que surgiu numa discussão com muita gente, inclusive com a participação dos moradores locais, a proposta de se criar um parque municipal. Nós conseguimos a interrupção das atividades da usina em 2004. Foram suspensas as atividades de compostagem ali. Em 2003, entramos com um projeto de lei, agora em pauta, propondo a criação de um parque municipal. Embora a Lapa tenha uma quantidade razoável de área verde, não tem nenhum parque municipal na sua região. Então, seria o primeiro parque municipal que a Lapa teria.

Em contato com o Professor José Carlos, que é um empresário da educação local, nós tivemos acesso à família do orlando Vilas Boas.



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 60 do
Processo de 362105
Carlos Roberto Silva
Reg. 11/30

rod.:P01 fl.:5 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

Tivemos acesso à Sra. Marina, que é a viúva do Orlando Vilas Boas, e na ocasião ficamos sabendo que havia todo um estudo na região, um livro que está sendo escrito naquela região, e que havia um acervo dos irmãos Vilas Boas que a família tinha guardado e que estava disposta a, sendo construído um parque, a doar o acervo para um provável memorial do Orlando Vilas Boas dentro do parque.

Foi aí, então, que surgiu a idéia de denominar o Parque Orlando Vilas Boas. Nós fizemos o projeto de lei que tramita na Câmara desde 2003. Estamos em 2007, hoje é uma audiência pública e estamos caminhando para o final do processo de tramitação para, finalmente, o projeto de lei ir à plenário, a apreciação dos Srs. Vereadores, que espero que votem, favoráveis à propositura.

Em 2005, houve a mudança de prefeito. Procuramos a nova Administração e propusemos à Secretaria do Verde e Meio Ambiente que pudéssemos ter o processo, a despeito do projeto de lei estar tramitando na Câmara, que essa proposta ser abraçada pela Prefeitura.

Já na administração anterior, o então Secretário do Verde e Meio ambiente, no contato que tivemos, não se opôs depois que a usina foi desativada - à implantação do parque. Já não havia uma oposição a essa proposta.

Mas, como a área estava com suspeita de contaminação, foi feita em 2005 toda uma tratativa que vem sendo realizada com a Prefeitura para que possamos paralelamente ao andamento do projeto ir ganhando tempo nos passos que têm de ser dados para transformar aquela região no Parque Orlando Vilas Boas, ou com um nome que possa ser



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folia nº 01 do
Processo de 367105
Carlos Roberto Silva
Reg. 11134

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:6

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

modificação. Tem uma sugestão de modificação que depois gostaria que fosse sugerida aqui, não há problema. E haveria o memorial dos irmãos Vilas Boas no parque.

Então, é um pouco do histórico, hoje, senhoras e senhores, temos a anuência do Governo Municipal para a construção do parque e já temos algumas medidas práticas que já estão sendo feitas. Por exemplo, o estudo preliminar de poluição, que já foi feito, e os resultados estão em poder da Prefeitura. Agora, a licitação do segundo estudo, mais aprofundado, que vai dar a noção do manejo que tem de ser feito ali para a implantação do parque. A Secretaria de Serviços, não sei se tem algum representante aqui, e se tiver depois pode até falar, está fazendo a licitação de um segundo estudo para que em seguida possa ser feito um projeto de construção do parque.

Então, achamos que as coisas não estão andando na velocidade que gostaríamos de ir. O próprio projeto não andou na velocidade que gostaríamos dentro da Câmara. Mas, tudo caminha para a aprovação do projeto na Câmara e no Governo Municipal para a concordância e medidas práticas de implantação do Parque Orlando Vilas Boas ou um nome mais explicativo, que pode ser sugerido na audiência pública. Estamos abertos a sugestões.

É o que eu tinha a dizer, Vereador Paulo Fiorilo, em defesa do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Vereador Natalini.



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 62 do
Processo 36405
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:7 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

Antes de passar a palavra ao Sr. Orlando, quero convidar os Srs. Paulo Magalhães Bressan, Subprefeito da Lapa; Milton Tadeu Mota, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente; representante da Secretaria de Obras e Serviços.

Tem a palavra o Sr. Orlando Vilas Boas Filho. Depois, ouviremos as Secretarias e, em seguida, abriremos para o debate. Já temos a Sra. Glaucia que está inscrita.

Quero anunciar a presença do Vereador Russomanno, membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. ORLANDO VILAS BOAS FILHO - Excelentíssimo Vereador Natalini, Excelentíssimo Vereador Paulo Fiorilo, senhoras e senhores, demais autoridades presentes, é com muita satisfação que estou hoje nesta audiência pública que discute o projeto de criação do Parque Municipal no bairro da Lapa, que leva o nome do meu pai, Orlando Vilas Boas.

O que me traz aqui, na verdade, é o parentesco que tenho com o homenageado, mas não é apenas isso. Também sou morador da região da Lapa e nesse sentido, obviamente, interessado na instalação de um parque que corrija essa distorção que afeta o bairro atualmente.

O bairro, como o Vereador natalini bem pontuou, embora tenha área verde não tem qualquer parque municipal atualmente. Essa área vem sendo tradicionalmente mal utilizada no âmbito do espaço público na Cidade.

Quando recebemos a proposta da criação do parque ficamos felizes por dois aspectos. Esse parque de um lado tem a preocupação



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 03	do 36405
Pracato	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/30	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:8 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

muito grande com o meio ambiente. É uma tentativa de correção a um impacto negativo que vem sendo causado ao meio ambiente naquela região e que vem impactando a qualidade de vida dos próprios moradores daquela região.

De outro lado, é também uma proposta que mediante essa preocupação, de uma correção que vise melhorar o meio ambiente, também faz uma justa homenagem a uma pessoa que historicamente lutou para a implementação de uma política de respeito às sociedades indígenas brasileiras e também ao meio ambiente.

Os senhores sabem que Orlando Vilas Boas foi tradicionalmente uma das pessoas num contexto no qual ainda não havia debate sobre meio ambiente e minorias no Brasil, foi uma das pessoas que lutou e se empenhou na tentativa de implementação de políticas nessa direção.

Portanto, é com muita satisfação que vemos que esse projeto contempla de um lado uma preocupação com a questão do meio ambiente e por outro lado uma preocupação de pontuar a memória da Cidade de São Paulo e do Brasil com uma homenagem a uma personalidade que se dedicou e se preocupou com o meio ambiente.

Se me for permitido, gostaria de ler uma carta que, na verdade, é subscrita por mim, mas não apenas por mim. Gostaria de manifestar um pouco o agradecimento com relação ao parque. Esta carta é subscrita pela minha mãe, por meu irmão e por mim, Ela é direcionado ao nobre Vereador Natalini.

"Vimos expressar o nosso agradecimento a V.Exa. que dando expressão a intenção da comunidade de moradores da Lapa de homenagear



Câmara Municipal São Paulo T A Q U I G R A F I A

Folha nº 04	do 367105
Processo nº	
Cartão nº	
Reg. nº	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:9 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

o sertanista Orlando Vilas Boas é de criar uma verde na região, elaborou o Projeto de Lei 558/04, que dispõe sobre a criação do Parque Orlando Vilas Boas e dá outras providências. O qual tem sido objeto de vosso diligente acompanhamento. Estamos certos de que o projeto de vossa autoria além de prestar a justa homenagem ao trabalho do sertanista Orlando Vilas Boas, também irá proporcionar aos moradores do bairro da Lapa um local de lazer e entretenimento, revertendo aos demais um impacto ecológico negativo que antiga usina de compostagem de Vila Leopoldina gerava para toda a região. Por essa razão, notamos a significativa confluência de propósitos de V.Exa. com aqueles que foram abraçados por Orlando Vilas Boas e seus irmãos, qual seja: o respeito ao meio ambiente e aos direitos de cidadania. Reiteramos que se for criado o parque e nele foram implantadas as condições propícias, teremos a grata satisfação de contribuir com materiais que pertencem ao acervo do homenageado, com vistas a divulgação do seu trabalho, assim como da cultura dos povos indígenas do Xingu. Nesse sentido, aproveitamos o ensejo para renovar nosso apoio e reconhecimento a iniciativa do projeto. Certo de que a mesma, tendo partido de V.Exa. e expressando um anseio popular, terá ressonância dentre os demais membros, ilustres vereadores da Câmara Municipal de São Paulo."

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) -> Muito obrigado, Sr.

Orlando.



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 65	do 36765
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:10

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

Quero aproveitar para registrar a presença do Sr. Gilmar Altamirano, assessor técnico do gabinete; do Sr. Antonio Edson, da Secretaria de Obras e Serviço, do Limpurb; e, do Líder do Governo, Vereador José Police Neto - Netinho.

Tem a palavra o nobre Vereador Natalini.

O SR. NATALINI - Sr. Presidente, requeiro que essa carta seja anexada aos autos do processo do projeto e para servir como base para os vereadores analisarem. Depois farei por escrito e apresentarei à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - É regimental o pedido do nobre Vereador. Solicito que se anexe a carta ao processo.

Consulto se os representantes da Secretaria do Verde e de Obras têm interesse em usar a palavra.

Tem a palavra o Sr. Milton, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

O SR. MILTON - Bom dia a todos. Prezados Vereadores Natalini, Paulo Fiorilo, demais representantes, autoridades presentes, estou falando um pouco em nome do Secretário do Verde e Meio Ambiente, Dr. Eduardo Jorge, que se mostra disposto a implementar o parque de acordo com a solicitação de toda a comunidade.

Para tanto, a Secretaria, através do Departamento de Controle Ambiental, do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas, do qual faço parte, tem se empenhado em fazer os termos de referências necessários a avaliação ambiental da área. Nesse sentido, participamos da avaliação preliminar e propomos um termo de referência que foi investigado por



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 69	do 367/05
Processo	
Carlos F. da Silva	
Reg. 11139	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:11 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

Limpurb, uma investigação confirmatória, onde foram determinados dois contaminantes metais e solventes clorados.

Com essa primeira investigação, foi necessário estender os estudos que agora está em licitação por Limpurb onde teremos uma investigação detalhada e avaliação de risco para que isso garanta a saúde dos usuários do parque.

Após isso, será feito um projeto através da própria Secretaria do Verde já pelo Departamento de Áreas Verdes, o Depave. A Secretaria está disposta a realizar todas as ações necessárias. Já foi estabelecido um cronograma que pretendemos segui-lo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Sr. Wilson.

Tem a palavra o Sr. Antonio.

O SR. ANTONIO - Bom dia a todos. Apenas para realçar que a licitação competente da Secretaria de Serviços já se encontra em licitação e em uns 15 dias teremos o estudo em andamento, conforme foi solicitado pelo senhor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto os Srs. Vereadores José Police Neto - Netinho e Russomanno para saber se desejam se manifestar a respeito do projeto. (Pausa)

Então, abriremos agora a palavra aos inscitos. A primeira oradora é a Sra. Glaucia Mendonça Prata, Presidente do Movimento Popular de Vila Leopoldina.

A SRA. GLAUCIA MENDONÇA PRATA - Bom dia a todos, bom dia à Mesa. Estou muito contente de estar aqui porque é uma segunda etapa de um sonho. O Movimento Popular de Vila Leopoldina, do qual sou



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 67	do 367/05
Carta nº	
Reg. nº	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:12 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07

Orador(es):

presidente, lutou 12 anos para fechar a usina de compostagem e desde o começo nós já indicávamos para o uso da área como um parque, uma área verde, e a idéia foi amadurecendo e, graças a Deus, lá na Secretaria Estadual do Verde e Meio-Ambiente, junto com o Secretário municipal do Meio-Ambiente, com a Secretaria de Obras, Limpurb e tudo foi concordado que a usina fecharia e que no local seria implantado um parque, o famoso e conhecido parque. O nome surgiu lá, naquela mesa. Como vai chamar o parque? Aí eu já fiz a sugestão: "Orlando Villas Boas" e foi abraçado pela comunidade e todos estamos ansiosos, esperando esse parque.

Esses trâmites todos de passivo ambiental, análise de risco, isso a gente entende que demora um pouco mesmo, depende de licitação, depende da Cetesb também estar ajustando, aceitando todos esses termos das referências. Enfim, a gente está acompanhando, eu falo direto no Decont, lá na Secretaria de Verde e Meio-Ambiente, falo também com Limpurb, falo com Cetesb, estou em contado direto com todas as partes interessadas.

O motivo de eu estar aqui, além de agradecer o nosso Vereador Gilberto Natalini pela iniciativa do projeto de lei, é que queria colocar que o Movimento Popular de Vila Leopoldina, que representa a comunidade nessa questão pela luta do parque, é uma sugestão de um substitutivo, Vereador, mudando o parque para Parque Contemplativo e Cultural Orlando Villas Boas, podendo assim abrigar o acervo do sertanista e não ia descaracterizar a intenção do parque. A intenção não é ter pistas de skate, quadra poliesportiva, é um parque cultura



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha 08	do 36405
Carlos Roberto Silva	
Reg. 14130	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:13 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

que vai abrigar o acervo da família, da expedição Roncador-Xingu, que culminou no Parque Nacional do Xingu. Então vai ser um parque que vai ser visitado por escolas, vai ter visitação internacional porque é uma página da história do Brasil que a gente está tentando resgatar e vamos ser agraciados pela bondade da família do Orlando Villas Boas em estar cedendo esse material que, obviamente, vai passar por todo um crivo, vamos ter que ter contato com a USP para ter um lugar com todas as condições de manter esse acervo, que vai ser um museu. Vamos estar assim homenageando essa família que tanto fez, que tem respeito pela natureza, pelo ser humano, pelos animais e eles estão imensamente felizes. Eu só gostaria, Vereador, que pudesse ser feito neste caso o substitutivo nessa questão do nome do parque.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto se mais alguém quer usar a palavra.

Tem a palavra o Vereador Gilberto Natalini.

O SR. NATALINI - Só queria informar a Dona Gláucia que a sugestão foi aceita e nós já vamos providenciar o substitutivo para a mudança. Consultei a família do Orlando aqui e não há nenhuma objeção. Vamos fazer, inclusive, como homenagem à luta que a senhora iniciou, ao seu trabalho. A senhora veio aqui na Câmara nos buscar para que isso tudo acontecesse. Então até em homenagem à luta da comunidade o que a senhora trouxe está aceito.

O SR. EDUARDO FIORRAS (?) - Sou editor do Jornal da Gente, jornal do bairro da Lapa e da Leopoldina.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 09	do 367/05
Carlos Alberto Silva	
Reg. N 117	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:14 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

Gostaria de fazer algumas perguntas para a Mesa. Como publicado nessa edição do jornal, com os exemplares sobre a mesa, esse cronograma que foi citado aqui apontaria, segundo o Vereador Natalini, até o final do ano a entrega do parque. Queria confirmar com os representantes da Secretaria de Serviços e Meio-Ambiente se isso é viável, se até o final do ano a comunidade estaria com o parque entregue.

Outra pergunta para o Subprefeito Paulo Bressan é em relação à atividade do transbordo de inertes. O Ministério Público já se manifestou contrário à continuidade dessa atividade justamente pelo risco de contaminação, mas até agora essa atividade continua lá no parque. Então gostaria de saber qual a posição da Prefeitura com relação a essa determinação, essa solicitação do Ministério Público.

São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Florilo) - Passo a palavra, para responder essa questão, para os representantes da Prefeitura, o Sr. Milton e depois o Sr. Paulo.

Tem a palavra o Sr. Paulo.

O SR. PAULO - Primeiro queria fazer uma correção, Eduardo, o cronograma não prevê a entrega do parque no final do ano, ele prevê a entrega do projeto básico do parque até o final do ano, é diferente, até porque seria impossível num período de seis ou oito meses você implantar um parque desse porte. Existe a necessidade, evidentemente, de ter terminado esse processo, a fase de levantamento e depois de descontaminação, porque se tem um processo de descontaminação do



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 70	do 367105
Carlos Lora Silva	
Reg. 11120	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:15 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

parque, depois dessas fases todas é que se colocá na verdade o projeto básico porque tem necessidade de um termo de referência. Então eu acho que essa correção é importante para não criar uma expectativa falsa, até pela responsabilidade sua como jornalista de dar uma informação de boa qualidade. Acho que houve aí, talvez, um ruído de comunicação nesse sentido. Então eu acredito que tanto a Secretaria do Verde, como Limpurb, pode confirmar esse meu dado e a Profa. Rose Gotardo, que está presente aqui tem acompanhado esse processo desde o primeiro momento e acredito que isso é o certo.

A segunda questão que você coloca, que é a questão do transbordo. O transbordo está levado em consideração nesse processo todo, ele foi uma situação transitória, não ficará lá permanente, mas eu acho que Limpurb, melhor do que eu, pode lhe dar alguma outra informação, que, evidentemente, não vai ficar, obvio, não faz sentido ter o transbordo ali. Eu me recordo, em setembro ou outubro do ano passado, nós tivemos uma conversa numa reunião no auditório do Colégio Santo Ivo em que a gente esclarecia a necessidade, naquele momento, do transbordo permanecer ali por uma questão de contratos dos aterros que não tinham condição de estar recebendo e que temporariamente ficariam por ali. Eu tenho, inclusive, conversado com o Dr. Fernando, de Limpurb, no sentido de estabelecer também dentro do cronograma a paralisação desse transbordo até para viabilizar posteriormente a própria descontaminação. Apesar do transbordo não levar à contaminação, operacionalmente ficaria meio complicado trabalhar ali. De modo que acho que se Limpurb puder essa informação seria útil. Não



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 71 do 36405
Carlos Roberto Silva
Reg. 11139

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:16 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07

Orador(es):

sei se tem esses dados agora, mas eventualmente pode passar posteriormente uma posição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Sr. Antonio ou o Sr. Milton?

O SR. ANTONIO - É referente ao transbordo de inertes. O mesmo se encontra numa fase de desativação e nós acreditamos que estamos trabalhando para que no máximo em 90 dias o mesmo já não seja lançado ali e sim levado direto aos seus devidos fins, que seriam os aterros específicos para isso.

O SR. MILTON - Só para complementar. Em relação a contaminação, o plano de descontaminação pode ter alguns outros tipos de intervenção e não ser necessário usar, por exemplo, uma barreira hidráulica, uma estação de gás. Medidas de engenharia, com a gente adotou no atual praça Victor Civita, na região do Sumidouro, onde nós fizemos um estudo intenso e esse estudo que vem se desenvolvendo deste 2002 e agora no dia 09 de fevereiro foi lançada a pedra fundamental, porque a partir desta data nós temos mais 14 meses para entregar o parque. Demanda depois dos estudos ainda um tempo para o projeto básico.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto se há alguma outra pergunta? (Pausa)

Passo para as considerações do Vereador Gilberto Natalini, autor do projeto.

O SR. NATALINI - Obrigado, Vereador Fiorilo. Só me resta agradecer a presença de todos. Está aqui o presidente da Associação



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

72
367/05
Carla Maria Silva
Reg. 1119

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:17 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07

Orador(es):
Comercial da Lapa, está aqui o Dr. Marim, que é profissional lá, está aqui o Prof. Barros Lima, está fazendo um livro sobre a história da Lapa, inclusive tem uma característica, Vereador Paulo Fiorilo, São Paulo tem umas coisas que a gente não imagina, aquele lugar do parque, aquela curvinha do rio era o lugar mais estreito e era por onde os bandeirantes saiam para o interior e era por onde também, às vezes, quando a vinda de José de Anchieta estava dificultada por problemas de índios aqui por São Bernardo, ele subia a serra, tomava uma canoa, pegava o Riacho Grande, pegava o Rio Jurubatiba, que é o atual Pinheiros, pegava o Rio Tietê, vinha até aquela curvinha. Se ele tivesse problema com índios para andar até a Ladeira Porto Geral ele descia ali e dali vinha em lombo de burro, por dentro, e passava no local onde hoje é o parque. Dizem, inclusive, pesquisadores, aí já é uma especulação, isso agora que estou falando, o Prof. Barros Lima deu uma saída, mas ele está escrevendo o livro, que os Incas também, buscando sol, porque eram adoradores do sol, eles desceram e passaram por ali em épocas muito remotas e se procurava, inclusive, algum marco inca que possa ter ali naquela região. Então São Paulo é muito cheia de surpresas, um parque vai ocupar um espaço que tem história e a gente está muito contente.

Só quero lembrar que vai haver uma segunda audiência pública em data que a Comissão vai marcar e que a gente conta, mais uma vez, com a presença da comunidade quando for acontecer.



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha n.º 73	do 36105
Carlos Henrique Silva	
Reg. 11130	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:18

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabéns pela condução que o senhor está fazendo na audiência, extremamente democrática como é do seu caráter fazer sempre.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Muito obrigado, Vereador Natalini.

Antes de encerrar tem a palavra a Sra. Gláucia para uma última consideração, para que a gente possa analisar os outros projetos na pauta da audiência pública de hoje.

A SRA. GLÁUCIA - A gente acaba sempre esquecendo uma coisinha. Aproveitando da presença de representantes da Limpurb e da Secretaria do Verde, para a Limpurb seria perguntar qual é a situação daquelas cooperativas, como é que via a questão das cooperativas de reciclado, que são três, que estão dentro da usina de compostagem, e realocação deles, no caso, está sendo estudado? Como está sendo feito isso? E no caso da Secretaria do Verde eu gostaria de que estivesse se posicionando de quando esse patrimônio passar para o Verde, que pudesse estar sendo implantado o parque, que seria discutido isso com a população do bairro, porque a gente tem um monte de idéias e vai colaborar bastante, vamos arrumar parceiros, enfim, a gente está disposto a estar colaborando nesse sentido.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Sr. Antonio e o Sr. Milton para a gente encerrar.

O SR. ANTONIO - É só para informar que já existe dentro da Secretaria de Serviços um cronograma de retirada dessa sujeira de



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

74	do
367/05	
Carta	de Silva
Reg. III	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:19

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

compostagem. Então dentro do estudo que está sendo feito e dentro do plano de desativação do transbordo de inertes também está incluído esse setor de compostagem. Já existe um cronograma.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - E as reciclagens? São as três cooperativas de reciclagem?

O SR. ANTONIO - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Sr. Milton, com relação a essa proposta da Sra. Gláucia.

O SR. MILTON - Eu quero lembrar o que aconteceu na Praça Victor Civita, que tivemos um relacionamento com todas as pessoas interessadas, com o pessoal da Terceira Idade, com a Cetesb, com a própria Abril e resultou num bom projeto. Nós estamos abertos sim à participação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Considero realizada a audiência pública do Projeto de lei 558/04, do Vereador Gilberto Natalini.

Suspendo a presente reunião por dois minutos.

- Suspendos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Paulo Fiorilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Vereador Russomanno, por cinco minutos, para apresentar a proposta do Projeto de lei 656/05, que altera o item 11.2.1, da seção 11.2, aberturas, portas e janelas, do Capítulo XI, compartimentos, da Lei 11.228, de 25



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 75	do 367/05
Processo	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/50	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:20 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

de junho de 1992 e do Decreto regulamentador nº 32.329, 04 de setembro de 1992, do Código de Obras e Edificações, o COE, do município, e dá outras providências.

O SR. RUSSOMANNO - Obrigado, Sr. Presidente, Vereador Paulo Fiorilo, Vereador Netinho, demais presentes, senhoras e senhores, este projeto, o 565/2005, prevê alteração do item 11.2.1, da seção 11.2, abertura, portas e janelas, do Capítulo XI, compartimento, da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, que é o CEO, Código de Obras e Edificações do município de São Paulo.

O item 11.2.1, com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, todas as portas terão largura livre mínima de 80 centímetros. Isso por que? Porque baseado na lei que já existe, que está em vigor, que é a lei 11.228/92, ela prevê, com a finalidade de assegurar a circulação de pessoas portadoras de deficiências físicas, as portas situadas nas áreas comuns de circulação, bem como as de ingresso a edificação e as unidades autônomas terão largura mínima de 80 centímetros. Então o objetivo é dar acessibilidade nas unidades. Então todas as portas, seja do quarto, seja da cozinha, seja do banheiro, obrigatoriamente passam a ter 80 centímetros.

Existe aqui na Câmara Municipal, quero lembrar, um projeto de lei, que é o 326/1996, recebido na ATM em 02.04.96, às 16h20m, proposto pelo Paulo Maluf. Nessa revisão, com base no artigo 16 da Lei 11.228, de 25.06.92, sobre revisão do Código de Obras e Edificações, existe nesse item a previsão, só que ele repete o que está na lei



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 76	do 367/05
Carlos Roberto Silva	
Reg. 111/04	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:21 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

11.228/92 e acresce: "nas edificações em geral e de um metro nas edificações destinadas a prestação de serviço de saúde". Então o objetivo do projeto é que tenha acessibilidade na unidade.

Era o que queria colocar, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra o Vereador Netinho.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Sr. Presidente, a primeira questão que queria abordar é a preocupação que o Vereador Russomanno teve não só na apresentação da matéria, mas, colher-se na Casa e debater em outras proposituras tema que ele aborda nessa propositura do segundo semestre de 2005. O que deve ter assustado bastante o Vereador Russomanno é que matéria de dez anos anterior à propositura dele foi encaminhada a esta Casa e ainda não teve o tratamento necessário para revisão do COE. O que a gente pode dizer é que há mais de dez anos o Parlamento debate, ou descansa sobre o Parlamento, a vontade deste debate da revisão do COE.

Qual é a nossa preocupação? O Vereador Russomanno foi nomeado relator da revisão do COE? V.Exa. não é relator na Comissão de Finanças? O que eu queria sugerir é que a gente pudesse na região ordinária, que a Comissão de Finanças pudesse avocar a responsabilidade para esta matéria à medida que os dois projetos encontram-se na Comissão, este que chamou à responsabilidade o conjunto da Casa, para a discussão da matéria. Se foram dez anos, um acúmulo já se tem sobre a matéria posterior à apresentação da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha 77 do 367105
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:22 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

propositura, isto ficou claro na apresentação do projeto 656/2005, que já aponta por atualizações ao texto que preconizava uma atualização anterior.

Queria sugerir que levássemos ao presidente titular desta comissão a possibilidade de a Comissão de Finanças chamar a responsabilidade para esse debate, com as outras comissões da Casa para que tenhamos, definitivamente, o debate e a deliberação da revisão do COE. Não é novo para nenhum vereador, e é recorrente no plenário da Casa, os Vereadores criticarem o Código de Obra e de edificação por conta da sua atualização. Criticamos em cima da ausência de nosso esforço ou do esforço de todos e só de alguns. Sugiro, então, ao presidente, corroborando com a tese de assistibilidade, apontando na matéria tratada pelo Vereador Russomanno que amplia a responsabilidade do código à medida que atualiza um problema sério de nossa sociedade. Temos hoje a presença de 12% a 13% de portadores de necessidades especiais, na questão da mobilidade e o que se preconiza aqui é atender a este princípio. O que se poderia realizar é dar celeridade a esta matéria mas não perder de vista a matéria que também deve ter as luzes, não só do nosso colega Russomanno mas de outros vereadores da Casa que ainda não puderam se posicionar. Para que pudéssemos avançar nesse sentido ou em uma sub-comissão ou em uma comissão de estudo que ao final dela tivesse condições materiais de realizar o nosso código. Obrigado.



Câmara Municipal São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 78 do 367105
Carlos Roberto Silva
Reg 11/12

rod.:P01 fl.:23 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

O SR. PAULO FIORILO - É regimental e pertinente a solicitação e encaminhamento do Vereador. Sugiro que na reunião das 13 horas essa temática possa ser tratada na reunião ordinária.

O SR. RUSSOMANNO - Sr. Presidente, citei que existe o PL 326/96 que já passou por três audiências públicas e está para ser votado. Ele permanece inerte. Se vai ser feito o estudo temos de fazer este estudo o mais breve ou não daremos continuidade nesse PL para fazermos um novo. Só que demanda um bocado de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Na reunião ordinária vamos pautar esta questão. Consulto se há mais alguém para falar sobre o PL. (Pausa). Considero realizada a audiência pública do PL 656/06 do Vereador Russomanno.

O próximo é o PL 88/06 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues que dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as subprefeituras indicarem pelo menos uma área dentro de sua jurisdição para a população depositar gratuitamente os resíduos da construção civil e das outras providências. Para falar do PL convido a Sra. Lourdes, representante do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

A SRA. LOURDES - Boa tarde a todos os parlamentares e a todos os presentes. A presente proposição tem por objetivo uma efetiva redução de impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil. Considerando que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental, considerando que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 79	do 3676
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:24 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07

Orador(es):

produzidos nas áreas urbanas; considerando que os geradores de resíduo da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparo, demolição de estruturas e estradas bem como daqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos; considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes de reciclagem e resíduos da construção civil e, finalmente, considerando que a gestão integrada de resíduos desta construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômico e ambiental a aprovação desta propositura é muito importante para darmos andamento, para finalizarmos o impacto ambiental gerado por esses resíduos. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto se há algum vereador para comentar o projeto. (Pausa) Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Só para trazer uma contribuição à matéria, o projeto de lei do colega e presidente Antonio Carlos Rodrigues tenta disciplinar espaços para que realizemos o depósito de materiais inertes. Na realidade a grande preocupação aqui é que tenhamos espaços em que o poder público indique para que a população leve o seu material. A administração vem, nos últimos anos, construindo o que foi batizado de ecopontos que têm uma finalidade muito semelhante, para não dizermos, idênticas. O que temos hoje dos ecopontos? São oito ecopontos prontos em sete prefeituras; dez estão prontos e ainda não são entregues porque não é só a constituição do espaço. Há, também uma responsabilidade gestora da recepção e as



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Folha 80	do
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11137	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:25

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

empresas responsáveis de realizar o transbordo temos quatro em obras que perfazem 17 subprefeituras. Então, deveremos ter, no curto espaço de tempo, 17 subprefeituras com esta disciplina realizada. A idéia preconizada e apresentada na Casa há mais de ano e meio, pela Secretária Adjunta, à época, Fernanda Bandeira de Melo, era de que pudéssemos ter, sim, pelo menos uma unidade em cada subprefeitura, como preconizado. Mas a tese mais adequada para se buscar é que conseguíssemos ter um por distrito. Isso seria uma forma de abrangência mais específico. Sabemos das realidades e dificuldades. Queria manifestar nossa concordância com a matéria e além de manifestar, colocar à disposição a Liderança do Governo para encontrar um texto que possa reconhecer essas unidades que estão em elaboração como peças integrantes desse esforço que o Parlamento faz mas que também aponta para uma disciplina definitiva para outras unidades que virão. Era essa a manifestação que queria trazer aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Pergunto se mais alguém deseja se manifestar. (Pausa) Não havendo declaro realizada a audiência pública do PL 88/06 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

O próximo é o PL 245/04 do hoje deputado estadual e Secretário Municipal de Participação e Parceria, Ricardo Montoro. Para a apresentação do projeto convidamos o Sr. Ivan Rabelo, que representa o ex-vereador.

O SR. IVAN RABELO - Bom dia a todos, a idéia do Vereador Ricardo Montoro é que andando pelas ruas de São Paulo nos deparamos com algum caminhão pipa transportando água e dizendo que a água é



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 81 do
Processo 36765
Carlos Roberto Silva
Reg. 11/30

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:26 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

potável. Mas não sabemos, previamente, a origem desta água ou se está havendo a distribuição domiciliar. A idéia é justamente esta, estabelecer norma para o transporte da água e, ao mesmo tempo, saber a procedência da água, até pelas normas da vigilância sanitária do Ministério da Saúde. A idéia é, vou dar uma lida na justificativa para entender a propositura. "É de relevante interesse das populações e indiscutível responsabilidade do Poder Público zelar pela qualidade dos produtos de consumo das pessoas em especial quando se trata de alimento. A água e o ar são dois elementos essenciais à vida. São alimentos por excelência e, portanto, devem ser resguardadas suas qualidades pra o consumo. Ambos podem ser vetores de doenças graves cujo potencial de contaminação territorialmente amplo mas sempre será resultado de evento local. Esta observação leva à reflexão sobre o alcance da responsabilidade da administração municipal sobre os aspectos da saúde pública envolvendo o consumo de água potável em particular em localidades em que não há rede de abastecimento de água. De fato, a água fornecida por meio da rede pública de água, como parte de um sistema estruturado a partir da captação e tratamento, apresenta qualidade sobre controle permanente assegurando padrões de qualidade alto e uniforme. Nas regiões metropolitanas essa preocupação se acentua, exigindo esforço cooperativo comum das administrações públicas estaduais e municipais. Assim, a questão da água deve ser trabalhada de modo a assegurar especial continuidade, qualidade, segurança do consumo e do processo. Nesse sentido ao município sempre deverá estar presente a preocupação com a qualidade dos produtos que



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 82	do 36105
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:27 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

sua população consome, mormente aqueles diretamente vinculados à alimentação e, portanto, determinante dos graus de segurança alimentar e de saúde pública desfrutados por sua sociedade. O presente projeto de lei cuja finalidade é disciplinar e controlar a prestação de serviço e fornecimento de água potável à população no território do município de São Paulo expressa o legítimo exercício do poder de polícia administrativa inerente à competência da administração municipal na defesa da qualidade da água consumida no território do município." Portanto, essa é a tese que defendemos nesse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Antes de passar a palavra aos Srs. Vereadores ou aos presentes, Sr. Ivan, o Vereador Montoro teve a oportunidade de presidir uma CPI inicialmente presidida pelo Vereador José Police Neto, mas que foi requisitado pelo governo para exercer outra função no Executivo e o Vereador Montoro acompanhou junto com outros membros, inclusive comigo, vários problemas que dizem respeito à questão da água. Tivemos debates, visitamos alguns lugares na Cidade, na zona Sul. Pergunto ao senhor se houve por parte do Vereador ou da assessoria alguma mudança ou incorporação a partir da CPI que ele presidiu. Não tive a oportunidade de ler as alterações mas se a experiência da CPI pôde contribuir pois o projeto é de 2004 e a CPI ocorreu no ano passado.

O SR. IVAN RABELO - Exatamente, acredito que pela própria experiência na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Agradeço, Sr. Ivan.



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 83	do 36105
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11131	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:28

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Sr. Presidente, para apontar duas questões bastante relevantes à matéria que debatemos hoje aqui. Primeiro não seria foco nem responsabilidade da legislação municipal estabelecer o controle e a fiscalização da qualidade do produto, da qualidade da água. Para isso temos legislação estadual que realiza e a legislação federal também realiza. Nos parece extremamente adequado conseguirmos disciplinar e controlar toda a prestação de serviço de fornecimento desta água. Na realidade quem tem autorização para captar água são os que recebem autorização do DAEE. Então, para fazer a extração deste bem mineral que é a água, é o DAEE. A partir daí a água retirada e extraída ela pode ser comercializada. Quem apresenta os laudos e quem esse processo, além do DAEE, é a Cetesb e os nossos órgãos de vigilância sanitária, segundo o Código Sanitário, que vai conseguir apontar se água é potável, se a água é mineral, e aí você tem lavras, inclusive federais, para exploração de água mineral - que não é o caso; e você também tem hoje um produto diferenciado que é a água de reuso, que só pode ser utilizada com exclusividade para lavagens, para outros tipos de intervenções.

Então, o que o projeto traz de inovador é esse controle da prestação de serviço do fornecimento da água. Assim, o que nos parece bastante adequado é que esse movimento é posterior à instalação, no Município de São Paulo, do Código Sanitário do Município, quero é do final de 2004. Então, temos aí pouco mais dois anos da implantação do Código Sanitário, que definiu as regras quanto a como tratar a questão da água potável. E agora o que se discute é como podemos regular um



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4.

Folha nº 84 do
Processo 362/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11150

rod.:P01 fl.:29

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

serviço em que o poder da polícia, o poder de fiscalização desta prestação de serviço é, sim, atribuição do Poder Público Municipal.

Quero também manifestar nosso apoio à matéria, colocando não só o Gabinete, mas também a Liderança do Governo à disposição, para que possamos buscar texto que comporte regulamentação e boa prestação do serviço público concernente a cadastro, acompanhamento e regulação dessa atividade de prestação de serviço, associada ao que o Vereador preconiza e ao que a Comissão de Constituição e Justiça já que se manifestou, inclusive oferecendo propositura acessória, em forma de substitutivo.

Era isso o que queríamos trazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Certo, Vereador.

Só fiz a observação anterior, Sr. Ivan, porque, na CPI, tivemos a oportunidade de dialogar com a Covisa, com o DAEE, com o DNPM, que são órgãos responsáveis pela prestação de água mineral na cidade de São Paulo. A autorização para extração de água mineral é do DNPM. Inclusive, fizemos um debate, trouxemos o representante do Governo Federal, que nos acompanhou em duas inspeções na zona Sul, inclusive porque lá existem dois postos autorizados pelo DNPM para extração de água mineral: do lado direito e do lado esquerdo da Avenida Prof. Vicente Rao - se eu não estiver enganado, a Cristalina e a outra ela...

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Petrópolis.



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 85	do 367/05
Processo	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:30 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Petrópolis, Água Petrópolis.

E há um problema grave, porque a Novartis, que é uma empresa que está muito próxima, teve uma pluma de contaminação identificada, que poderia caminhar na direção dessas duas áreas, o que levaria à contaminação da água. E percebemos a importância e a necessidade, primeiro, de aprovar nesta Casa o projeto que estrutura a Covisa, o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal; segundo, a importância de articulação entre esses órgãos, para atestar, para aprovar a qualidade da água.

Queria acrescentar que, infelizmente, ainda há uma clandestinidade nessa questão. Poderia lembrar que, por exemplo, várias empresas perfuram e envasam água - não para água mineral, mas para essa história do caminhão de "água potável", em lugares em que provavelmente a água não é tão potável assim.

Então, com certeza, o projeto poderá contribuir muito para o controle e fiscalização na cidade de São Paulo.

Consulto se há mais alguém para uso da palavra: (Pausa)
Considero, então, realizada a audiência pública do PL 245, do Vereador Ricardo Montoro.

Último PL: PL 367/05, de autoria do Vereador José Américo.

Convido o Sr. Ronaldo Jimenez (?), representando o Vereador, para expor o projeto, por cinco minutos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 86 do
Processo 367105
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:31 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

Projeto que cria a Subprefeitura do Grajaú e altera os limites territoriais da Subprefeitura da Capela do Socorro e dá outras providências.

Por favor, Sr. Ronaldo.

O SR. RONALDO - Bom dia, Srs. Vereadores, à Mesa e a todos os presentes.

Queria só inicialmente justificar a ausência do Vereador José Américo, que está numa audiência na Secretaria da Educação do Município.

Vou fazer a leitura breve da própria justificativa que faz parte do projeto.

A presente proposta visa à descentralização e à racionalização da máquina administrativa, que vem disposta na Lei 13.399, de 2002, possibilitando um tratamento singular para a realidade sócio-econômica que a cidade abriga, aperfeiçoando os serviços prestados à população residente no Grajaú, pois é uma das regiões mais densamente habitadas, com expressivo crescimento populacional, comercial e residencial.

Com a descentralização das tarefas, implementação, execução e gestão das políticas públicas, libera-se o nível central do governo para fazer aquilo que mais apropriadamente lhe compete: definir essas políticas, norteando-as pelos princípios da redução das desigualdades, da democratização da participação popular e da extensão da cidadania.

Tal situação, embora privilegiada face ao seu desenvolvimento, vem paradoxalmente criando uma saturação quanto aos serviços municipais que atendem diretamente à população da Prefeitura da Capela



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 87 do
Processo 367/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:32 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

do Socorro que, por sua vez, sobrecarregada por sua extensão de abrangência, é quase de 134km², e atende uma população de mais de 561 mil habitantes.

Podemos ressaltar que a presente proposta visa atender à população do Distrito do Grajaú, com 331.978 habitantes, cuja área é de 92 quilômetros quadrados, deste modo, o distrito em questão é maior em ambos fatores descritos anteriormente, na Capela do Socorro e Cidade Dutra.

Diante do exposto, venho a V. Exas., a realização dos estudos visando a criação da subprefeitura do Grajaú, com ações, serviços e coordenações próprias na área de atendimento reformada, com desmembramento da subprefeitura da Capela do Socorro, que passaria a abranger somente os distritos de Cidade Dutra e Socorro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Obrigado. Consulto os vereadores.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Essa é a primeira audiência pública que realizamos sobre a matéria, então, eu queria sugerir ao nosso Presidente que pudéssemos solicitar à Secretaria de Coordenação de Subprefeituras o impacto financeiro e orçamentário da instalação de uma subprefeitura com essas dimensões. Por quê? A Casa tem discutido por diversas oportunidades, anteontem, na Casa de Nassau, na zona Noroeste, o Vereador Chico Macena discutia a instalação de uma outra subprefeitura, para que pudéssemos ter uma manifestação baseada em conjunto de números, qual seria a idéia? Que solicitássemos da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 88 do
Processo nº 367/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11120

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:33 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

Secretaria de Coordenação de Subprefeituras um estudo mínimo de qual a estrutura necessária para suportar uma atividade numa subprefeitura que nascerá de cisão de dois distritos pré-existentis. No caso que abordamos do Grajaú, são dois distritos, um ficará com uma subprefeitura e o outro com a subprefeitura pré-existente, para que não se lance falsa impressão de que o custo de instalação de uma subprefeitura é o custo de instalação como um todo, e sim, o custo de realizar uma cessão, parte do conjunto operativo administrativo daquela subprefeitura será dividido com outros, mas tem um aporte de recursos necessários que é muito importante ao Parlamento para qualquer decisão da ampliação da nossa descentralização na cidade de São Paulo.

Então, a sugestão que faço é que façamos esse contato formal com a Secretaria das Subprefeituras para que tivéssemos condições materiais para avançar nos debates, inclusive, antes da próxima audiência pública, momento em que poderíamos produzir juízo sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - É regimental a solicitação do Vereador José Police Neto. Peço que a assessoria da Comissão encaminhe requerimento solicitando informações sobre o impacto da criação de subprefeitura.

Consulto se mais alguém tem interesse em fazer uso da palavra. Não havendo, está concluída a audiência pública do PL 367/2005, do Vereador José Américo, que cria a subprefeitura do Grajaú e altera



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:34

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

limites territoriais da subprefeitura da Capela do Socorro e dá outras providências.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada esta audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas. Muito obrigado, agradeço a presença da assessoria e dos Parlamentares. Aproveito para lembrar que daqui a dez minutos terá a próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento. Estão encerrados os nossos trabalhos.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 90	do 367/05
Processo	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/139	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:24 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07

Orador(es):

produzidos nas áreas urbanas; considerando que os geradores de resíduo da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparo, demolição de estruturas e estradas bem como daqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos; considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes de reciclagem e resíduos da construção civil e, finalmente, considerando que a gestão integrada de resíduos desta construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômico e ambiental a aprovação desta proposição é muito importante para darmos andamento, para finalizarmos o impacto ambiental gerado por esses resíduos. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto se há algum vereador para comentar o projeto. (Pausa) Tem a palavra o Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Só para trazer uma contribuição à matéria, o projeto de lei do colega e presidente Antonio Carlos Rodrigues tenta disciplinar espaços para que realizemos o depósito de materiais inertes. Na realidade a grande preocupação aqui é que tenhamos espaços em que o poder público indique para que a população leve o seu material. A administração vem, nos últimos anos, construindo o que foi batizado de ecopontos que têm uma finalidade muito semelhante, para não dizermos, idênticas. O que temos hoje dos ecopontos? São oito ecopontos prontos em sete prefeituras; dez estão prontos e ainda não são entregues porque não é só a constituição do espaço. Há, também, uma responsabilidade gestora da recepção e as



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:25 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

empresas responsáveis de realizar o transbordo temos quatro em obras que perfazem 17 subprefeituras. Então, deveremos ter, no curto espaço de tempo, 17 subprefeituras com esta disciplina realizada. A idéia preconizada e apresentada na Casa há mais de ano e meio, pela Secretária Adjunta, à época, Fernanda Bandeira de Melo, era de que pudéssemos ter, sim, pelo menos uma unidade em cada subprefeitura, como preconizado. Mas a tese mais adequada para se buscar é que conseguíssemos ter um por distrito. Isso seria uma forma de abrangência mais específico. Sabemos das realidades e dificuldades. Queria manifestar nossa concordância com a matéria e além de manifestar, colocar à disposição a Liderança do Governo para encontrar um texto que possa reconhecer essas unidades que estão em elaboração como peças integrantes desse esforço que o Parlamento faz mas que também aponta para uma disciplina definitiva para outras unidades que virão. Era essa a manifestação que queria trazer aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Pergunto se mais alguém deseja se manifestar. (Pausa) Não havendo declaro realizada a audiência pública do PL 88/06 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

O próximo é o PL 245/04 do hoje deputado estadual e Secretário Municipal de Participação e Parceria, Ricardo Montoro. Para a apresentação do projeto convidamos o Sr. Ivan Rabelo, que representa o ex-vereador.

O SR. IVAN RABELO - Bom dia a todos, a idéia do Vereador Ricardo Montoro é que andando pelas ruas de São Paulo nos deparamos com algum caminhão pipa transportando água e dizendo que a água é



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 92 do
Processo de 36405
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

rod.:P01 fl.:26 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

potável. Mas não sabemos, previamente, a origem desta água ou se está havendo a distribuição domiciliar. A idéia é justamente esta, estabelecer norma para o transporte da água e, ao mesmo tempo, saber a procedência da água, até pelas normas da vigilância sanitária do Ministério da Saúde. A idéia é, vou dar uma lida na justificativa para entender a propositura. "É de relevante interesse das populações e indiscutível responsabilidade do Poder Público, zelar pela qualidade dos produtos de consumo das pessoas em especial quando se trata de alimento. A água e o ar são dois elementos essenciais à vida. São alimentos por excelência e, portanto, devem ser resguardadas suas qualidades pra o consumo. Ambos podem ser vetores de doenças graves cujo potencial de contaminação territorialmente amplo mas sempre será resultado de evento local. Esta observação leva à reflexão sobre o alcance da responsabilidade da administração municipal sobre os aspectos da saúde pública envolvendo o consumo de água potável em particular em localidades em que não há rede de abastecimento de água. De fato, a água fornecida por meio da rede pública de água, como parte de um sistema estruturado a partir da captação e tratamento, apresenta qualidade sobre controle permanente assegurando padrões de qualidade alto e uniforme. Nas regiões metropolitanas essa preocupação se acentua, exigindo esforço cooperativo comum das administrações públicas estaduais e municipais. Assim, a questão da água deve ser trabalhada de modo a assegurar especial continuidade, qualidade, segurança do consumo e do processo. Nesse sentido ao município sempre deverá estar presente a preocupação com a qualidade dos produtos que



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

Folha nº 93	do
Processo	36405
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11170	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:27

taq.

rev.:

evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

sua população consome, mormente aqueles diretamente vinculados à alimentação e, portanto, determinante dos graus de segurança alimentar e de saúde pública desfrutados por sua sociedade. O presente projeto de lei cuja finalidade é disciplinar e controlar a prestação de serviço e fornecimento de água potável à população no território do município de São Paulo expressa o legítimo exercício do poder de polícia administrativa inerente à competência da administração municipal na defesa da qualidade da água consumida no território do município." Portanto, essa é a tese que defendemos nesse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Antes de passar a palavra aos Srs. Vereadores ou aos presentes, Sr. Ivan, o Vereador Montoro teve a oportunidade de presidir uma CPI inicialmente presidida pelo Vereador José Police Neto, mas que foi requisitado pelo governo para exercer outra função no Executivo e o Vereador Montoro acompanhou junto com outros membros, inclusive comigo, vários problemas que dizem respeito à questão da água. Tivemos debates, visitamos alguns lugares na Cidade, na zona Sul. Pergunto ao senhor se houve por parte do Vereador ou da assessoria alguma mudança ou incorporação a partir da CPI que ele presidiu. Não tive a oportunidade de ler as alterações mas se a experiência da CPI pôde contribuir pois o projeto é de 2004 e a CPI ocorreu no ano passado.

O SR. IVAN RABELO - Exatamente, acredito que pela própria experiência na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Agradeço, Sr. Ivan.



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 94 do
Processo 36765
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:28 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Sr. Presidente, para apontar duas questões bastante relevantes à matéria que debatemos hoje aqui. Primeiro não seria foco nem responsabilidade da legislação municipal estabelecer o controle e a fiscalização da qualidade do produto, da qualidade da água. Para isso temos legislação estadual que realiza e a legislação federal também realiza. Nos parece extremamente adequado conseguirmos disciplinar e controlar toda a prestação de serviço de fornecimento desta água. Na realidade quem tem autorização para captar água são os que recebem autorização do DAEE. Então, para fazer a extração deste bem mineral que é a água, é o DAEE. A partir daí a água retirada e extraída ela pode ser comercializada. Quem apresenta os laudos e quem esse processo, além do DAEE, é a Cetesb e os nossos órgãos de vigilância sanitária, segundo o Código Sanitário, que vai conseguir apontar se água é potável, se a água é mineral, e aí você tem lavras, inclusive federais, para exploração de água mineral - que não é o caso; e você também tem hoje um produto diferenciado que é a água de reuso, que só pode ser utilizada com exclusividade para lavagens, para outros tipos de intervenções.

Então, o que o projeto traz de inovador é esse controle da prestação de serviço do fornecimento da água. Assim, o que nos parece bastante adequado é que esse movimento é posterior à instalação, no Município de São Paulo, do Código Sanitário do Município, quero é do final de 2004. Então, temos aí pouco mais dois anos da implantação do Código Sanitário, que definiu as regras quanto a como tratar a questão da água potável. E agora o que se discute é como podemos regular um



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 05	do 367/05
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/30	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:29 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

serviço em que o poder da polícia, o poder de fiscalização desta prestação de serviço é, sim, atribuição do Poder Público Municipal.

Quero também manifestar nosso apoio à matéria, colocando não só o Gabinete, mas também a Liderança do Governo à disposição, para que possamos buscar texto que comporte regulamentação e boa prestação do serviço público concernente a cadastro, acompanhamento e regulação dessa atividade de prestação de serviço, associada ao que o Vereador preconiza e ao que a Comissão de Constituição e Justiça já que se manifestou, inclusive oferecendo propositura acessória, em forma de substitutivo.

Era isso o que queríamos trazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Certo, Vereador.

Só fiz a observação anterior, Sr. Ivan, porque, na CPI, tivemos a oportunidade de dialogar com a Covisa, com o DAEE, com o DNPM, que são órgãos responsáveis pela prestação de água mineral na cidade de São Paulo. A autorização para extração de água mineral é do DNPM. Inclusive, fizemos um debate, trouxemos o representante do Governo Federal, que nos acompanhou em duas inspeções na zona Sul, inclusive porque lá existem dois postos autorizados pelo DNPM para extração de água mineral: do lado direito e do lado esquerdo da Avenida Prof. Vicente Rao - se eu não estiver enganado, a Cristalina e a outra ela...

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Petrópolis.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 96 do
Processo 367/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:30 taq. rev. evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilô) - Petrópolis, Água Petrópolis.

E há um problema grave, porque a Novartis, que é uma empresa que está muito próxima, teve uma pluma de contaminação identificada, que poderia caminhar na direção dessas duas áreas, o que levaria à contaminação da água. E percebemos a importância e a necessidade, primeiro, de aprovar nesta Casa o projeto que estrutura a Covisa, o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal; segundo, a importância de articulação entre esses órgãos, para atestar, para aprovar a qualidade da água.

Queria acrescentar que, infelizmente, ainda há uma clandestinidade nessa questão. Poderia lembrar que, por exemplo, várias empresas perfuram e envasam água - não para água mineral, mas para essa história do caminhão de "água potável", em lugares em que provavelmente a água não é tão potável assim.

Então, com certeza, o projeto poderá contribuir muito para o controle e fiscalização na cidade de São Paulo.

Consulto se há mais alguém para uso da palavra. (Pausa)
Considero, então, realizada a audiência pública do PL 245, do Vereador Ricardo Montoro.

Último PL: PL 367/05, de autoria do Vereador José Américo.

Convido o Sr. Ronaldo Jimenez (?), representando o Vereador, para expor o projeto, por cinco minutos.



Câmara Municipal São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 98 do
Processo 362/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11/00

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:32 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

do Socorro que, por sua vez, sobrecarregada por sua extensão de abrangência, é quase de 134km², e atende uma população de mais de 561 mil habitantes.

Podemos ressaltar que a presente proposta visa atender à população do Distrito do Grajaú, com 331.978 habitantes, cuja área é de 92 quilômetros quadrados, deste modo, o distrito em questão é maior em ambos fatores descritos anteriormente, na Capela do Socorro e Cidade Dutra.

Diante do exposto, venho a V. Exas., a realização dos estudos visando a criação da subprefeitura do Grajaú, com ações, serviços e coordenações próprias na área de atendimento reformada, com desmembramento da subprefeitura da Capela do Socorro, que passaria a abranger somente os distritos de Cidade Dutra e Socorro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Obrigado. Consulto os vereadores.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Essa é a primeira audiência pública que realizamos sobre a matéria, então, eu queria sugerir ao nosso Presidente que pudéssemos solicitar à Secretaria de Coordenação de Subprefeituras o impacto financeiro e orçamentário da instalação de uma subprefeitura com essas dimensões. Por quê? A Casa tem discutido por diversas oportunidades, anteontem, na Casa de Nassau, na zona Noroeste, o Vereador Chico Macena discutia a instalação de uma outra subprefeitura, para que pudéssemos ter uma manifestação baseada em conjunto de números, qual seria a idéia? Que solicitássemos da



Câmara Municipal de São Paulo T A Q U I G R A F I A

Folha nº 99	do 364/05
Processo	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11131	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:33 taq. rev.: evento:8867 data:18-04-07
Orador(es):

Secretaria de Coordenação de Subprefeituras um estudo mínimo de qual a estrutura necessária para suportar uma atividade numa subprefeitura que nascerá de cisão de dois distritos pré-existentis. No caso que abordamos do Grajaú, são dois distritos, um ficará com uma subprefeitura e o outro com a subprefeitura pré-existente, para que não se lance falsa impressão de que o custo de instalação de uma subprefeitura é o custo de instalação como um todo, e sim, o custo de realizar uma cessão, parte do conjunto operativo administrativo daquela subprefeitura será dividido com outros, mas tem um aporte de recursos necessários que é muito importante ao Parlamento para qualquer decisão da ampliação da nossa descentralização na cidade de São Paulo.

Então, a sugestão que faço é que façamos esse contato formal com a Secretaria das Subprefeituras para que tivéssemos condições materiais para avançar nos debates, inclusive, antes da próxima audiência pública, momento em que poderíamos produzir juízo sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - É regimental a solicitação do Vereador José Police Neto. Peço que a assessoria da Comissão encaminhe requerimento solicitando informações sobre o impacto da criação de subprefeitura.

Consulto se mais alguém tem interesse em fazer uso da palavra. Não havendo, está concluída a audiência pública do PL 367/2005, do Vereador José Américo, que cria a subprefeitura do Grajaú e altera



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 100	do 36105
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11430	

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:P01 fl.:34

taq.

rev.:

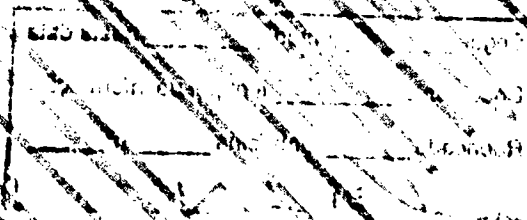
evento:8867

data:18-04-07

Orador(es):

limites territoriais da subprefeitura da Capela do Socorro e dá outras providências.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada esta audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas. Muito obrigado, agradeço a presença da assessoria e dos Parlamentares. Aproveito para lembrar que daqui a dez minutos terá a próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento. Estão encerrados os nossos trabalhos.



02/11/2017

Segue _____ juntado _____ nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 101
Em 03/05/10
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

100-14391-100-100

100-14391-100-100

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 102
Em 05 / 01 / 09
Ass: [Signature]

Assistente Parlamentar
RF 100453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 102

do processo n.º 01-367 de 2005

05/01/2009

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

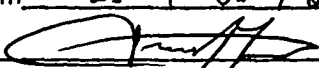
Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

70726

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 102 fls.

Arquivado em 21 / 01 / 2009

O Func.º 

 José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702